

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020-PMB

FOLHA nº

001/\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 99/2020-PMB:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020-PMB


OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS.

### AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 01 de julho de 2020.

  
Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras**



Bandeirantes, 16 de Junho de 2020

Ilmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA PLOTTER 914X50 (90GR) 2, NA COR BRANCA PARA A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

Atenciosamente,

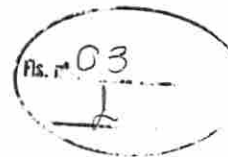
  
\_\_\_\_\_  
**REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

Obras = 1950 FR:000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Compras**



Bandeirantes, 16 de Junho de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA PLOTTER 914X50 (90GR) 2, NA COR BRANCA PARA A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

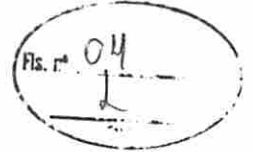
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Compras**

Exmo. Sr.

**LINO MARTINS**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



Bandeirantes, 16 de Junho de 2020

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA PLOTTER 914X50 (90GR) 2, NA COR BRANCA PARA A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**LINO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras

**QUANTITATIVO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA PLOTTER 914X50 (90GR) 2, NA COR BRANCA PARA A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.



| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                    | VLR UNT   | VLR TOTAL  |
|------|-----|------|---|-----------|------------|
| 1    | 20  | UN   | PAPEL BRANCO BASE PARA PLOTTER GRAMATURA 90GR, MED. 914X50 MTS. | R\$ 45,80 | R\$ 916,00 |
|      |     |      | <b>Total</b>  |           | R\$916,00  |

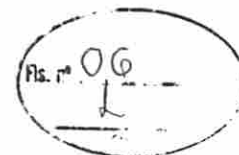
Bandeirantes, 16 de Junho de 2020.

**MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO URBANO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Memorando nº 43/2020

Bandeirantes, 17 de junho de 2020

**Assunto: Aquisição de bobina para plotter**

Vimos através deste solicitar a para aquisição de 20 (vinte) **bobinas para plotter 914x50 (90GR)** na cor branco, em caráter de urgência.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE

Arquiteta e Urbanista

Secretária de Obras e Serviços Desenvolvimento Urbano

Portaria 12.166/2019

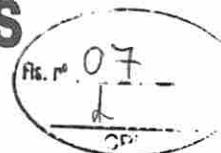
1

Ilmo. Sr.  
Antônio Carlos Zanardo  
Secretario da Administração  
Nesta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



### JUSTIFICATIVA PARA A AQUISICAO DE BOBINA DE PAPEL PARA PLOTTER

O pedido para a aquisição de bobina de papel para plotter tem por objetivo a quantidade de projetos que plotamos aqui na Secretaria.

Não temos como fazer este serviço em outro local por que somente aqui podemos fazer este tipo de impressão.

Solicitamos que seja adquirido as bobinas no tamanho especificado, ou seja **914x50(90gr)**, no total de **20 bobinas**, porque ainda temos que plotar os projetos das UBS's, projeto de asfalto (2 convênios), projetos da Escola Santa Terezinha e outros que por ventura surgir.

Esta solicitação se faz em caráter de urgência, porque o que foi pedido veio em tamanho maior que o solicitado e acabamos perdendo a metade do papel. Pedimos que observe o tamanho solicitado para que não cause nenhum problema na hora de plotar.

  
Maria de Lourdes Almeida Marcone

Arquiteta e Urbanista

Secretária de Obras e Serviços Desenvolvimento Urbano

Portaria 12.126/2019

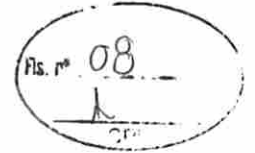
1

  
27/06/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Compras**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**



Ao Srº.  
**ANTONIO DONIZETTI SOUZA**  
Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de sua Diretora, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuída pelas demais autoridades, vem informar que, conforme demonstra documentos anexo, não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais> > ; <[http://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv\\_exibirRelatorios.aspx?t=33](http://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_exibirRelatorios.aspx?t=33)> e <<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/>>], os preços dos produtos os quais estamos em processo de aquisição, descritos no termo de referência.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 16 de Junho de 2020.

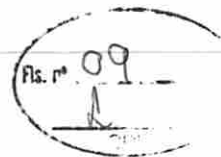
**LINO MARTINS**  
Prefeito

**ANTONIO CARLOS ZAMARDO**  
Secretário de Administração

**REGINA CELIA AMARAL FABRIS**  
Diretora de Compras



Baixar Imprimir Aumentar o... Diminuir o... Rotacionar



**Propriedades**

Nome: 1 001.jpg

Tipo: image/jpeg

Tamanho: ~139 KB

**COMPAX LTDA Papéis p/ Plother**

CNPJ - 05.035.598/0001-78

INSCR. EST. 902.57691-69

Londrina, 29 de Maio de 2.020

À

Prefeitura Municipal de Bandeirantes Fone= 43-3542-4525  
Rua Frei Rafael Proner, 1.457  
Bandeirantes - Pr.

A/c. Maria de Lourdes (Setor de Engenharia)

Segue abaixo proposta de preço de papel base p/ plother.

| Qtde | Unid. | Descrição do material  | Vlr. Unit. |
|------|-------|--|------------|
| 01   | RI    | Papel Base p/ plother gramatura 90 gr.<br>Med. 914x50 mts..... | RS 45,80   |

Prazo de entrega..... IMEDIATO

Cond. de pagto..... À VISTA

Validade da proposta..... 30 dd.



Sem mais para o momento ficamos ao vosso inteiro dispor.

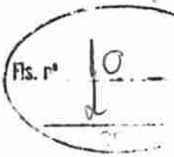
Atenciosamente

05.035.598/0001-78  
**COMPAX LTDA.**  
 RUA URUGUAI, 1007  
 CENTRO - CEP 86010-210  
 LONDRINA - PR

Rua Uruguai, 1007 - Fone/Fax. (43) 3322-7416 Cep 86010-210 Londrina - PR

**COMPUTEC JK**

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 2086  
VILA IPIRANGA, LONDRINA - PR - CEP: 86020-000  
CNPJ: 84.858.307/0002.07 - I.E.: 6013101203  
Fone: (43) 3372-1211 - e-mail: computec@computeclondrina.com.br



LONDRINA - 28 maio, 2020

**Cliente** 024706 PREF MUN BANDEIRANTES

Fone:(43) 3542-4525  
Cel.:()

**Endereço** R FREI RAFAEL PLONER, 1457  
CENTRO, BANDEIRANTES - PR

CEP: 86360-000

REF.: ORÇAMENTO Nº 23404

| Qtde  | Código | Especificação                              | Marca    | Vlr Unit. | Vlr ICMS               | Vlr Liq. | Vlr Total     |
|-------|--------|--|----------|-----------|------------------------|----------|---------------|
| 1,000 | 027879 | PAPEL BASE P/PLOTER 90G 914mm X 50m (BRANC | Computec | 63,90     | 18% 11,50              | 63,90    | 63,90         |
|       |        |  |          |           | <b>Outras Despesas</b> |          | <b>+ 0,00</b> |
|       |        |  |          |           | <b>Total Desconto</b>  |          | <b>- 0,00</b> |
|       |        |  |          |           | <b>TOTAL LIQUIDO</b>   |          | <b>63,90</b>  |

Condições de Pagamento: **A VISTA**

Validade Orçamento: **001 dias**

Prazo de Entrega: **014 dias**

Qualquer diferença de preços ou dúvidas, favor entrar em contato.

PREÇOS VÁLIDOS PARA FECHAMENTO TOTAL DO ORÇAMENTO

OBSERVAÇÕES

Atenciosamente  
VERIDIANE LOPES TABORDA

84.858.307/0002

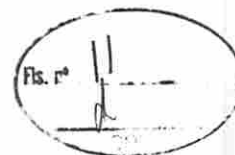
FIP SUPRIMENTOS  
PARA INFORMÁTICA LTDA  
Av. Juscelino Kubitschek, 2086  
Vila Ipiranga - CEP 86020-000  
LONDRINA - PR

FIP SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA LTDA  
Veridiane Lopes Taborda



NOVA COPIADORA E SUPRIMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.969.071/0001-83  
INSCR. ESTADUAL:903.15876-00

Londrina, 29 de Maio de 2.020



À

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES  
RUA FREI RAFAEL PRONER, 1.457  
BANDEIRANTES - PR.

043- 3542-4545

A/C. SETOR DE COMPRAS ( MARIA DE LOURDES )

COTAÇÃO DE MATERIAL.

01 ROLO PAPEL SULFITE PARA PLOTHER GRAM. 90 GR. MED. 914 x 50 Mts

VALOR UNITARIO..... R\$ 48,90

COND. DE PAGAMENTO..... À VISTA  
PRAZO DE ENTREGA..... IMEDIATO  
VALIDADE PROPOSTA..... 20 DD.

ATENCIOSAMENTE

Av. Santos Dumont, 289

Londrina - Pr.

Fone (43) 3341-9048

Curitiba, 03 de Abril de 2020.

Fls. nº 15

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de transporte, que estamos enviando para o endereço citado como Local para Entrega: **37 volumes contendo livros do Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP**, de propriedade do Sebrae/PR.

Valor aproximado do material: R\$ 13.000  
Débito Centro de Custo: 614502  
Peso aproximado: 440,00 kg

Local para entrega:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANDEIRANTES  
At. Leize Tavares  
Rua Dino Veiga, 298  
CNPJ: 06.076510/0001-29  
83360-000                                      Bandeirantes/PR

Vinicius Luiz Moreira  
Logística - Sebrae/PR  
Fone 41-3330-5926

75.110.585/0001-00  
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E  
PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ  
- SEBRAE/PR -  
RUA CAETÉ, 150  
PRADO VELHO - CEP 80220-300  
CURITIBA - PR

Empresa responsável pela logística:  
**TRANSPORTADORA CAYMAN**  
Rua Paranavai, 953 - Emiliano Pernetá - Pinhais / PR  
Fone/Fax 41-3653-0140 / 8848-2155

RECEBIDO / DATA

02/06/ 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

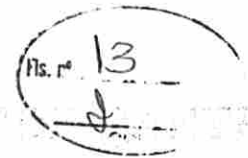
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras**

Bandeirantes, 19 de Junho de 2020

Ilmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**

Secretário da Administração



Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO AMARELO E MAGENTA QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520, PERTENCENTE À SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

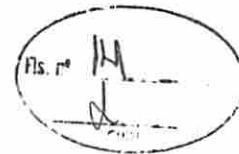
*Alto: R\$ 1950 FR.000*

  
\_\_\_\_\_  
**REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras**



Bandeirantes, 19 de Junho de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO AMARELO E MAGENTA QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520, PERTENCENTE À SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras

Exmo. Sr.

**LINO MARTINS**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



Bandeirantes, 19 de Junho de 2020

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO AMARELO E MAGENTA QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520, PERTENCENTE À SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

*Encaminha-se a:*

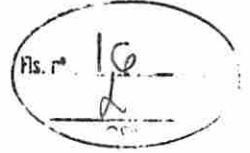
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**LINO MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



## SOLICITAÇÃO

Vimos através deste solicitar abertura de procedimento para aquisição de cartuchos de tintas originais nas cores: preto, ciano amarelo e magenta que serão utilizados na impressora Plotter modelo HP Design JET T520, pertencente à Secretaria de Obras do Município de Bandeirantes-Pr.

Bandeirantes, 19 de junho de 2020

**Maria de Lourdes Almeida Marcione**  
Secretaria Municipal de Obras





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras

## JUSTIFICATIVA



O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

**I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO AMARELO E MAGENTA QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520, PERTENCENTE À SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

**II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO:** a solicitação do objeto acima citado se faz necessária para atender a demanda de plotagem dos projetos da Secretaria Municipal de Obras, imprescindíveis para execução dos trabalhos desenvolvidos e o bom andamento dos serviços prestados por este setor. Destaca-se a importância que os cartuchos sejam originais, pois o uso de suprimentos compatíveis poderá comprometer o bom funcionamento do equipamento que, ao longo do tempo, comprometem e danificam o desempenho do mesmo, causando prejuízo ao erário.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 19 de junho de 2020

**Maria de Lourdes Almeida Marccone**  
Secretária Municipal de Obras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



## QUANTITATIVO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO AMARELO E MAGENTA QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520, PERTENCENTE À SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO   | VLR UNT    | VLR TOTAL    |
|------|-----|--|------------|--------------|
| 1    | 4   | Cartucho para Plotter HP modelo CZ133AB 711 – 80 ml – preto original   | R\$ 500,00 | R\$ 2.000,00 |
| 2    | 4   | Cartucho para Plotter HP modelo CZ130AB 711 – 29 ml – ciano original   | R\$ 225,00 | R\$ 900,00   |
| 3    | 4   | Cartucho para Plotter HP modelo CZ132AB 711 – 29 ml – amarelo original | R\$ 225,00 | R\$ 900,00   |
| 4    | 4   | Cartucho para Plotter HP modelo CZ131AB 711 – 29 ml – magenta original | R\$ 225,00 | R\$ 900,00   |
|      |     | TOTAL  |            | R\$ 4.700,00 |

Bandeirantes, 19 de junho de 2020

**Maria de Lourdes Almeida Marcione**  
Secretaria Municipal de Obras

15.608/2007, Lei Federal nº 10.520 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

**Descrição do Item:** bobina para plotter

**Registro de Preço Vigente:**  SIM  NÃO  TODOS **Vigência de:** 01/01/2020 **Até:** 01/06/2020

**Razão Social/Nome Fantasia:** CNPJ/CPF:

[PESQUISAR](#) | [LIMPAR](#) | [DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS](#)

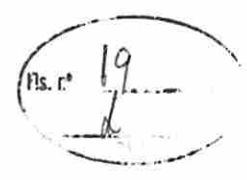
O banco de dados disponível para download foi gerado em 17/06/2020 às 05:13:29

Use as (↕) para ordenar sua pesquisa.

Descrição do Item | Valor Unitário | Nº Licitação | Lote | Quantidade | Vigência | Situação | Fornecedor

Nenhum registro encontrado.

Fonte: Sistema GMS



15.608/2007, Lei Federal nº 10.520 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Descrição do Item: bobina para impressora

Registro de Preço Vigente:  SIM  NÃO  TODOS Vigência de: 01/01/2020 Até: 01/06/2020

Razão Social/Nome Fantasia: CNPJ/CPF:

PESQUISAR LIMPAR DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

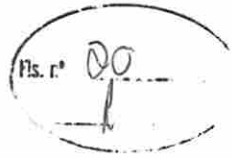
O banco de dados disponível para download foi gerado em 17/06/2020 às 05:13:29

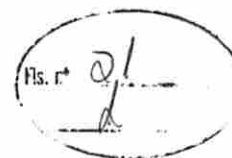
Use as (v) para ordenar sua pesquisa.

| Descrição do Item | Valor Unitário | Nº Licitação | Lote | Quantidade | Vigência | Situação | Fornecedor |
|-------------------|----------------|--------------|------|------------|----------|----------|------------|
|-------------------|----------------|--------------|------|------------|----------|----------|------------|

Nenhum registro encontrado.

Fonte: Sistema GMS





|            |            |         |
|------------|------------|---------|
| MEDIA      | MEDIANA    | MENOR   |
| R\$ 173,00 | R\$ 173,00 | R\$ 173 |

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

| Descrição  | Nome do Material (PDM)  | Ano da Compra | Período da Compra         |
|--|-------------------------|---------------|---------------------------|
| BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO PAPEL:SULFITE, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:914 MM, APLICAÇÃO:IMPRESSORA PLOTTER, GRAMATURA:90 G/M2 | BOBINA PAPEL IMPRESSORA | 2020          | Comprado Últimos 180 dias |

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2019

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos de informática - SRP

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: R\$173,00

Valor Unitário do Item: R\$ 173,00

Código do CATMAT: 362456

Descrição do Item: BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO PAPEL:SULFITE, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:914 MM, APLICAÇÃO:IMPRESSORA PLOTTER, GRAMATURA:90 G/M2

Descrição Complementar: BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO PAPEL SULFITE, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 914 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA PLOTTER, GRAMATURA 90 G/M2

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MASTERPRINT

Data do Resultado: 16/01/2020

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

CNPJ/CPF: 19943167000114

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070009 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA/PB

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL



# Rolo papel sulfite plotter 90g - 914x50 metros - 2P - VR

Código badbb20516 | [Ver descrição completa](#) | [Ver Papéis](#)



[Avaliar produto](#)

Vendido por **Lepok**  
Entregue por **MAGALU**

por **R\$ 64,52**

em 2x de R\$ 32,26 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

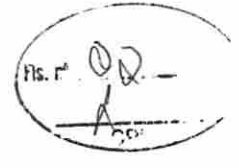
[Consultar prazo e valor do frete](#)

86360-000 [Alterar](#)

Bandeirantes/PR

Entrega padrão **Em até 15 dias úteis\*** R\$ 9,90

\* O prazo de entrega inicia-se no 1º dia útil após a confirmação do pagamento.



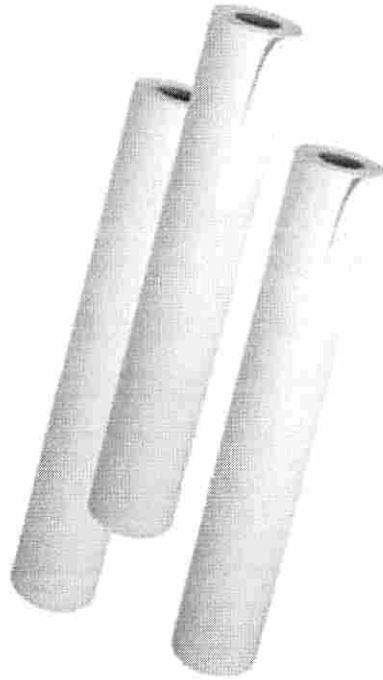
[Email - Ana C...](#) | [Banco de Prec...](#) | [Relatório](#) | [bobina de pap...](#) | [Bobina Plotter](#) | [Bobina Sulfito](#) | [Papéis Sulfito p...](#) | [Rolo Papel Sulf...](#)

[magazineluiza.com.br/bobina-plotter-914x50-mts-90-grs-unidade-silfer/p/ha8j18df9h/pi/eqts/78&l=1&seller\\_id=patotabrinquedos&&utm\\_source=google&utm...](#)

[TransparênciaBR](#) | [Relatório](#) | [Direito - Bandeirant...](#) | [PCI MP - Ministério Pú...](#) | [TRT9 - Tribunal Reg...](#) | [Sistema « CIEE PR](#) | [Contratações Públic...](#) | [Defesa do consumi...](#)

## Bobina Plotter 914X50 MTS 90 GRS Unidade - Silfer

Código ha8j18df9h | [Ver descrição completa](#) | [Silfer](#)



[Avaliar produto](#)

Vendido por [Patota Brinquedos](#)  
 Entregue por [magalu](#)

por **R\$ 80,20 à vista** (7% de desconto)

ou R\$ 86,24 em 2x de R\$ 43,12 sem juros

Mais formas de pagamento

[Adicionar à sacola](#)

Consultar prazo e valor do frete

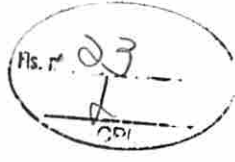
86360-000 [Alterar](#)

Bandeirantes/PR

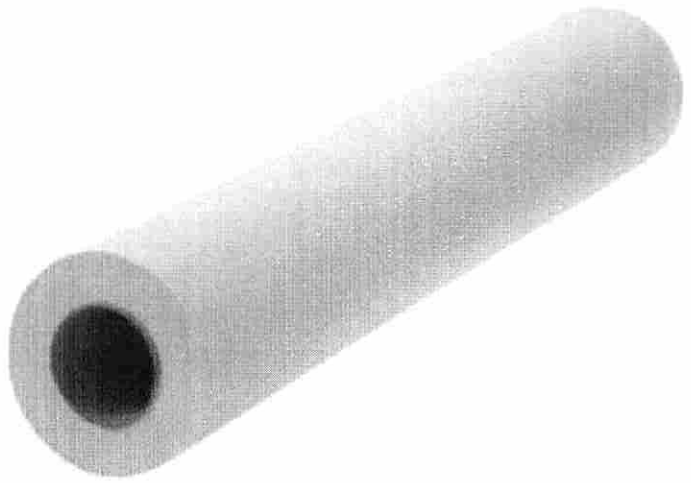
Entrega padrão      Em até 15 dias úteis\*      R\$ 71,90

\*O prazo de entrega inicia-se no 1º dia útil após a confirmação do pagamento

08:44 | 17/06/2020







## Bobina Sulfito para Plotter A0 914x50 90g/m<sup>2</sup> tubo 2"

(Cód.1451286360) ★★★★★

Vendido por **Labipel Papéis**  
e entregue por **Submarino**

**R\$ 72,00**

7x de R\$ 10,28 s/ juros

**Comprar**

Comprar com **ame**

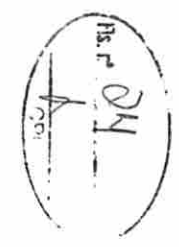
- R\$ 72,00** em até 7x de R\$ 10,28 s/ juros no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 1,44 (2% de volta)
- R\$ 72,00** em até 14x de R\$ 5,14 s/ juros no cartão Submarino com Ame e receba R\$ 1,44 (2% de volta)

[Formas de parcelamento](#)

Este produto é vendido por uma loja parceira.  
O **Submarino** garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

| Entrega      | Frete     | Prazo        |
|--------------|-----------|--------------|
| Convencional | R\$ 33,39 | 8 dias úteis |



OFERTAS ESPECIAIS


## Papel Sulfito para Plotter 90g Bobina 914mmx50m Tubo 2"

(Avalie agora!)

Código: 4099 - Marca: C&L - Modelo: Bobina para Plotter - Descrição: Bobina para Plotter 90g Bobina 914mm x 50 metros Tubo 2 polegadas, não indispensáveis para trabalhos de construção civil, arquitetura, engenharia, contabilidade entre outros. Aprovado, enviado para todo o Brasil.


**por: R\$ 69,90**  
 OU 6X DE R\$ 11,65 SEM JUROS


**VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTO**


**COMPRAR**


**Calcule o Frete**

Custos de Envio para Centro | Bandeirantes-PR

|   |          |            |                                  |
|---|----------|------------|----------------------------------|
|   | PAC      | R\$ 133,01 | Prazo de entrega: 12 dias úteis. |
|   | Correios |            |                                  |
|  | SEDEX    | R\$ 181,03 | Prazo de entrega: 3 dias úteis.  |
|  | Correios |            |                                  |




**Olá, Seja Bem Vindo!**  
 Precisa de ajuda?

08:45 17/06/2020



## Como você quer receber a sua compra?

### Endereço



Av. Edelina Meneghel Rando 1900  
Apto 3 - Bandeirantes, Paraná - CEP 86360000  
Ana Carolina De Meira - 14 998517666

Editar ou escolher outro



Rolo Papel Sulfito Plotter 90g -  
914x50 Metros - 2p - Vr

Variação: Única

Quantidade: 1

### Opções de envio

- Normal R\$ 59<sup>90</sup>  
Chegará entre 22 e 25 de Junho
- Expresso R\$ 112<sup>90</sup>  
Chegará entre 19 e 23 de Junho

Produto R\$ 69<sup>02</sup>

Você pagará R\$ 69<sup>02</sup>

Continuar



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**



*Conforme solicitado, segue orçamento:*

| ITEM         | QUANT. | OBJETO   | APRES. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL        |
|--------------|--------|--|--------|----------------|--------------------|
| 1            | 4      | Cartucho para Plotter HP modelo CZ133AB 711 80 ML Preto Original do Fabricante da Impressora   | Unid   | R\$500,00      | R\$2.000,00        |
| 2            | 4      | Cartucho para Plotter HP modelo CZ130AB 711 29 ML Ciano Original do Fabricante da Impressora   | Unid   | R\$225,00      | R\$900,00          |
| 3            | 4      | Cartucho para Plotter HP modelo CZ132AB 711 29 ML Amarelo Original do Fabricante da Impressora | Unid   | R\$225,00      | R\$900,00          |
| 4            | 4      | Cartucho para Plotter HP modelo CZ131AB 711 29 ML Magenta Original do Fabricante da Impressora | Unid   | R\$225,00      | R\$900,00          |
| <b>TOTAL</b> |        |  |        |                | <b>R\$4.700,00</b> |

*Prazo de validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.*

Maringá, 19 de Junho de 2020

INT Soluções para Reciclagem Ltda  
 Lucas Antonio Linares Beraldo  
 RG: 12.490.486-2 SSP/Pr  
 CPF: 070.149.559-69

**[07.703.592/0001-57]**  
 I. E. 90757913-10  
 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM  
 LTDA.-ME  
 RUA NÉO ALVES MARTINS, 242  
 CEP 87050-110 - MARINGÁ - PR  
 FONE (44) 3047-1686



## LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 28.010.869/0001-36

I.E.: 90754285-85

Av. Américo Belay, 882, SL 03, Jd. Imperial, Maringá/PR, 87023-000

Telefone: 44 3227-1270 E-mail: licitamaismaringa@hotmail.com

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ORÇAMENTO



| ITEM                                       | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE | UNITÁRIO R\$ | TOTAL R\$ |
|--|--|------------|--------------|-----------|
| 1  | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ133AB 711 80 ML PRETO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA   | 4          | 535,00       | 2.140,00  |
| 2  | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ130AB 711 29 ML CIANO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA   | 4          | 230,00       | 920,00    |
| 3  | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ132AB 711 29 ML AMARELO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | 4          | 230,00       | 920,00    |
| 4  | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ131AB 711 29 ML MAGENTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | 4          | 230,00       | 920,00    |
| VALOR TOTAL: QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS |  |            |              | 4.900,00  |

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

PAGAMENTOS: 30 DIAS

Atenciosamente,

Maringá, 24 de Junho de 2020.

Gustavo Lima Rodrigues

Comercial

CPF 044.152.169-00

RG 9088084-5 SSP/PR

28 010 869/0001-36

90754285-85

LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTDA. - ME

AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 03  
JD. IMPÉRIAL - CEP 87023-000  
MARINGÁ - PR



ARCHILLA E ARCHILLA LTDA



RAZÃO SOCIAL: ARCHILLA E ARCHILLA LTDA

CNPJ Nº: 12.545.317/0001-92

I.E. Nº: 90533398-48

BANCO: BRADESCO 237 AGÊNCIA: 0052-3 CONTA CORRENTE: 204590-7

ENDEREÇO COMPLETO: RUA JAPIM, 891 – JARDIM BANDEIRANTES – ARAPONGAS/PR – CEP: 86703-090

TELEFONE: (43) 3033 3030

E-MAIL: [julio@portostore.com.br](mailto:julio@portostore.com.br)

À

Prefeitura de Bandeirantes – PR

ESTADO DO PARANÁ

### ORÇAMENTO

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS

| Item   | Descrição   | Marca | QTD | Valor Unit. | Vlr Total    |
|--|---|-------|-----|-------------|--------------|
| 1  | Cartucho para Plotter HP modelo CZ133AB 711 80<br>ML Preto Original do Fabricante da Impressora   | HP    | 04  | R\$ 520,00  | R\$ 2.080,00 |
| 2  | Cartucho para Plotter HP modelo CZ130AB 711 29<br>ML Ciano Original do Fabricante da Impressora   | HP    | 04  | R\$ 245,00  | R\$ 980,00   |
| 3  | Cartucho para Plotter HP modelo CZ132AB 711 29<br>ML Amarelo Original do Fabricante da Impressora | HP    | 04  | R\$ 245,00  | R\$ 980,00   |
| 4  | Cartucho para Plotter HP modelo CZ131AB 711 29<br>ML Magenta Original do Fabricante da Impressora | HP    | 04  | R\$ 245,00  | R\$ 980,00   |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 5.020,00 (Cinco Mil e Vinte Reais)</b> |   |       |     |             |              |

VALIDADE DA PROPOSTA: A PRESENTE PROPOSTA TEM O PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS.

ARAPONGAS, EM 23 de Junho de 2020.

12.545.317/0001-92

ARCHILIA & ARCHILLA LTDA ME

R. Japim, 891 Fds Jd Bandeirantes

CEP 86703-090

ARAPONGAS - PR

PORTO STORE INFORMÁTICA

CNPJ 12.545.317/0001-92

Archilla e Archilla LTDA – Rua Japim, 891 – Jardim Bandeirantes - Telefone: (43) 3275-2033

CNPJ: 12.545.317/0001-92 - I.E.: 90533398-48

Fls. n° 30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando n° 42/2020

Bandeirantes, 17 de junho de 2020.

**Assunto: Tinta plotter**

Vimos através deste solicitar a aquisição de tintas para plotter original de acordo com as especificações abaixo, em caráter de urgência com referência 711:

CZ 133 A – preto

CZ 132 A – amarela

CZ 131 A – magenta

CZ 130 A - Cyan

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE

Arquiteta e Urbanista

Secretária de Obras e Serviços Desenvolvimento Urbano

Portaria 12.166/2019

Ilma. Sr.  
Antônio Carlos Zanardo  
Secretario da Administração  
Nesta

OBS: não achei comprar realizados no Estado de PR e nem de SP.

Cu buscar por "Cartucho de tinta p/ Plotter" submaterna  
 menos resultados

MÉDIA R\$ 313,92  
 MEDIANA R\$ 294,00  
 MENOR R\$ 60

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra Período da Compra

CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER 2020

Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 30 dias

Quantidade total de registros: 30  
 Registros apresentados: 1 a 30

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do Item | Descrição do Item              | Descrição Complementar   | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                              | Órgão             | UASG   | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|----------------|--------------------------------|--|-------------------------|---------------------|----------------|---|-------------------|--|----------------|
| 00020/2019              | 00004          | Pregão     | 325546         | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER | CARTUCHO DESIGNJET/PLOTTER SÉRIE 500, REFERÊNCIA CARTUCHO C4911-A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR AZUL, CAPACIDADE 69 ML  | UNIDADE                 | 40                  | R\$60,00       | R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA | JUSTICA ELEITORAL | 070009 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA/PB | 16/01/2020     |
| 00020/2019              | 00002          | Pregão     | 344965         | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER | CARTUCHO DESIGNJET/PLOTTER SÉRIE 500, REFERÊNCIA CARTUCHO C4844-A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETO, CAPACIDADE 69 ML | UNIDADE                 | 40                  | R\$60,00       | R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA | JUSTICA ELEITORAL | 070009 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA/PB | 16/01/2020     |





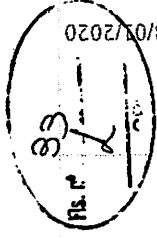
|            |       |                       |        |                                |  |         |    |           |   |                            |  |            |
|------------|-------|-----------------------|--------|--------------------------------|--|---------|----|-----------|---|----------------------------|--|------------|
| 00020/2019 | 00003 | Pregão                | 312023 | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET/PLOTTER SÉRIE 500 , REFERÊNCIA CARTUCHO C4913A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR AMARELA, CAPACIDADE 69 ML | UNIDADE | 40 | R\$60,00  | R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA | JUSTICA ELEITORAL          | 070009 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA/PB | 16/01/2020 |
| 00020/2019 | 00005 | Pregão                | 312022 | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET/PLOTTER SÉRIE 500 , REFERÊNCIA CARTUCHO C4912A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR MAGENTA, CAPACIDADE 69 ML | UNIDADE | 40 | R\$60,00  | R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA | JUSTICA ELEITORAL          | 070009 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA/PB | 16/01/2020 |
| 00016/2020 | 00025 | Dispensa de Licitação | 388050 | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA DESIGNER/ PLOTTER SÉRIE 510, REFERÊNCIA CARTUCHO CH565A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETO, CAPACIDADE 69 ML       | UNIDADE | 2  | R\$85,00  | CLICK COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI    | FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO | 194045 - COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM             | 15/05/2020 |
| 01670/2019 | 00007 | Pregão                | 340367 | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET/PLOTTER 110 PLUS NR, REFERÊNCIA CARTUCHO C4838G, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR YELLOW, CAPACIDADE 14 ML | UNIDADE | 40 | R\$235,00 | V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA            | ESTADO DO CEARA            | 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA                    | 30/03/2020 |

|                  |        |        |   |         |    |           |  |  |            |
|------------------|--------|--------|---|---------|----|-----------|--|--|------------|
| 01670/2019 00006 | Pregão | 340366 | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER DE TINTA 110 PLUS NR. REFERÊNCIA CARTUCHO C4837G.  | UNIDADE | 40 | R\$235,00 | V. C. DA ROCHA ESTADO DO CEARA DISTRIBUIDORA CEARA | 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA  | 30/03/2020 |
| 01670/2019 00008 | Pregão | 340374 | CARTUCHO DESIGNJET/PLOTTER PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP PARA PLOTTER, TIPO CARTUCHO DE TINTA CAPACIDADE 14 ML ORIGINAL, COR MAGENTA, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR ORIGINAL, COR CYAN, CAPACIDADE 14 ML | UNIDADE | 40 | R\$249,00 | LEXBEMARK LTDA COMERCIO CEARA                      | 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA  | 30/03/2020 |
| 01670/2019 00012 | Pregão | 344965 | CARTUCHO DESIGNJET/PLOTTER PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP PARA PLOTTER, TIPO CARTUCHO DE TINTA CAPACIDADE 69 ML ORIGINAL, COR PRETO, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETO, CAPACIDADE 69 ML                | UNIDADE | 40 | R\$252,00 | MVS CARTUCHOS EIRELI CEARA                         | 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA  | 30/03/2020 |
| 00019/2019 00009 | Pregão | 312023 | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER DE TINTA SÉRIE 500, REFERÊNCIA CARTUCHO C4913A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR AMARELA, CAPACIDADE 69 ML  | UNIDADE | 4  | R\$260,00 | R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI TRABALHO  | 080021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO                                      | 29/01/2020 |
| 00012/2019 00065 | Pregão | 442504 | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER DE TINTA REFERÊNCIA CARTUCHO CH565A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETO   | UNIDADE | 37 | R\$260,00 | THE BEST PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI               | 158267 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARRROUPILHA ALEGRETE INST.FED.FARRROUPILHA/CAMPUS | 14/05/2020 |

Fls. n.º 32

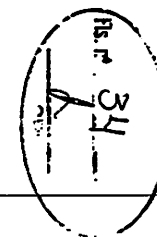
|                  |        |        |                                |   |         |    |           |  |                     |   |            |
|------------------|--------|--------|--------------------------------|---|---------|----|-----------|--|---------------------|---|------------|
| 00019/2019 00008 | Pregão | 312022 | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET/PLOTTER SÉRIE 500, REFERÊNCIA CARTUCHO C4912A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR MAGENTA, CAPACIDADE 69 ML | UNIDADE | 4  | R\$270,00 | R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI | JUSTICA DO TRABALHO | 080021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO | 29/01/2020 |
| 01670/2019 00010 | Pregão | 312023 | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET/PLOTTER SÉRIE 500, REFERÊNCIA CARTUCHO C4913A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR AMARELA, CAPACIDADE 69 ML | UNIDADE | 40 | R\$288,00 | V. C. DA ROCHA                           | ESTADO DO CEARA     | 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA                   | 30/03/2020 |
| 01670/2019 00009 | Pregão | 325546 | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET/PLOTTER SÉRIE 500, REFERÊNCIA CARTUCHO C4911-A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR AZUL, CAPACIDADE 69 ML   | UNIDADE | 40 | R\$288,00 | V. C. DA ROCHA                           | ESTADO DO CEARA     | 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA                   | 30/03/2020 |
| 01670/2019 00011 | Pregão | 312022 | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET/PLOTTER SÉRIE 500, REFERÊNCIA CARTUCHO C4912A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR MAGENTA, CAPACIDADE 69 ML | UNIDADE | 40 | R\$288,00 | V. C. DA ROCHA                           | ESTADO DO CEARA     | 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA                   | 30/03/2020 |

|            |       |        |        |   |    |           |                        |                 |  |            |
|------------|-------|--------|--------|---|----|-----------|------------------------|-----------------|--|------------|
| 00136/2019 | 00004 | Pregão | 388050 | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER SÉRIE 510, REFERÊNCIA CARTUCHO CH565A, ORIGINAL, COR PRETO, CAPACIDADE 69 ML         | 10 | R\$300,00 | R. A. DOS SANTOS FILHO | JUSTICA FEDERAL | 090028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO | 13/01/2020 |
| 01670/2019 | 00002 | Pregão | 432621 | CARTUCHO PARA PLOTTER, REFERÊNCIA CARTUCHO C9401A, ORIGINAL, COR CINZA  | 40 | R\$319,00 | R - COMERCIO LTDA      | ESTADO DO CEARA | 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA              | 30/03/2020 |
| 00136/2019 | 00002 | Pregão | 348108 | CARTUCHO DESIGNJET T1110, IMPRESSORA HP PARA PLOTTER, TIPO CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, COR PRETO, CAPACIDADE 130 ML | 10 | R\$375,00 | MVS                    | JUSTICA FEDERAL | 090028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO | 13/01/2020 |
| 00136/2019 | 00010 | Pregão | 348035 | CARTUCHO DESIGNJET T1110, IMPRESSORA HP PARA PLOTTER, TIPO CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, COR PRETO, CAPACIDADE 130 ML | 10 | R\$375,00 | MVS                    | JUSTICA FEDERAL | 090028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO | 13/01/2020 |
| 00136/2019 | 00001 | Pregão | 348037 | CARTUCHO IMPRESSORA HP PARA PLOTTER, TIPO CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, COR CIANO, CAPACIDADE 130 ML                  | 10 | R\$375,00 | MVS                    | JUSTICA FEDERAL | 090028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO | 13/01/2020 |



|            |       |                       |        |   |  |         |    |           |                            |                     |  |            |
|------------|-------|-----------------------|--------|---|--|---------|----|-----------|----------------------------|---------------------|--|------------|
| 00136/2019 | 00005 | Pregão                | 348109 | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET T1110, REFERENCIA CARTUCHO C9373A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR AMARELA, CAPACIDADE 130 ML    | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET T1110, REFERENCIA CARTUCHO C9403A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETO MATE                           | UNIDADE | 10 | R\$405,00 | MVS EIRELI                 | JUSTICA FEDERAL     | 090028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO | 13/01/2020 |
| 01670/2019 | 00004 | Pregão                | 433550 | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET Z2100, REFERENCIA CARTUCHO C9449A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETO MATE                    | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET Z2100, REFERENCIA CARTUCHO C9449A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETO FOTOGRAFICO, CAPACIDADE 130 ML | UNIDADE | 40 | R\$430,90 | LEXBEMARK LTDA             | ESTADO DO CEARA     | 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA              | 30/03/2020 |
| 00002/2020 | 00004 | Dispensa de Licitação | 351093 | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET T1110, REFERENCIA CARTUCHO C9374A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR CINZA, CAPACIDADE 130 ML      | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET T1110, REFERENCIA CARTUCHO C9374A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR CINZA, CAPACIDADE 130 ML             | UNIDADE | 1  | R\$432,00 | ELENILSON JESUS DOS SANTOS | COMANDO DO EXERCITO | 160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF   | 07/04/2020 |
| 00018/2020 | 00002 | Pregão                | 348114 | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET T1110, REFERENCIA CARTUCHO C9403A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETO MATE, CAPACIDADE 130 ML | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET T1110, REFERENCIA CARTUCHO C9403A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETO MATE, CAPACIDADE 130 ML        | UNIDADE | 10 | R\$440,55 | MVS EIRELI                 | JUSTICA FEDERAL     | 090028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO | 27/05/2020 |
| 00018/2020 | 00001 | Pregão                | 348036 | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET T1110, REFERENCIA CARTUCHO C9403A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETO MATE, CAPACIDADE 130 ML | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET T1110, REFERENCIA CARTUCHO C9403A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETO MATE, CAPACIDADE 130 ML        | UNIDADE | 10 | R\$449,55 | MVS EIRELI                 | JUSTICA FEDERAL     | 090028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO | 27/05/2020 |

|            |       |                       |        |                                |  |         |   |           |  |                     |  |            |
|------------|-------|-----------------------|--------|--------------------------------|--|---------|---|-----------|--|---------------------|--|------------|
| 00002/2020 | 00001 | Dispensa de Licitação | 351078 | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET Z2100, REFERÊNCIA CARTUCHO C9453A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR MAGENTA, CAPACIDADE 130 ML     | UNIDADE | 1 | R\$497,29 | NOVA MARCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF | 07/04/2020 |
| 00002/2020 | 00006 | Dispensa de Licitação | 351074 | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET Z2100, REFERÊNCIA CARTUCHO C9390A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR CIANO CLARO, CAPACIDADE 130 ML | UNIDADE | 1 | R\$497,50 | NOVA MARCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF | 07/04/2020 |
| 00002/2020 | 00002 | Dispensa de Licitação | 351082 | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET Z2100, REFERÊNCIA CARTUCHO C9454A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR AMARELA, CAPACIDADE 130 ML     | UNIDADE | 1 | R\$523,09 | MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES          | COMANDO DO EXERCITO | 160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF | 07/04/2020 |
| 00002/2020 | 00005 | Dispensa de Licitação | 351084 | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET Z2100, REFERÊNCIA CARTUCHO C9448A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETO MATE, CAPACIDADE 130 ML  | UNIDADE | 1 | R\$523,09 | MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES          | COMANDO DO EXERCITO | 160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF | 07/04/2020 |



00002/2020 00003

Dispensa  
de Licitação 351074

CARTUCHO  
DE TINTA  
PARA  
PLOTTER

CARTUCHO DE TINTA  
PARA PLOTTER, TIPO  
IMPRESSORA HP  
DESIGNJET Z2100,  
REFERÊNCIA  
CARTUCHO C9390A,  
TIPO CARTUCHO  
ORIGINAL, COR CIANO  
CLARO, CAPACIDADE  
130 ML

UNIDADE

1

R\$524,49 ARAUJO VIANNA  
SOARES

MARCELO DE  
COMANDO DO  
EXERCITO

160082 - PREFEITURA MILITAR  
DE BRASILIA-MEX/DF

07/04/2020



# Certificado de Preço Calculado

Fls. nº 35

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

## Características do Produto (fonte: sistema GMS)

15405  
Cartucho de tinta

Cartucho de tinta, Impressora Plotter, HP, SÉRIE: Designjet T120 e T520, REFERÊNCIA: HP 711 - CZ133A, COR: Preto, VOLUME: 80ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não remanufaturado, não reconicionado, não reciclado, Caixa original do fabricante contendo 1 unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso  
5ef49,9e26b.d62cc.cdfcb.928f0

Data do Cálculo  
25/06/2020 09:34:42

## Preço Calculado

R\$ 298,55 / Unidade (UN)

## Filtros Selecionados

|         |   |
|---------|---|
| Período | 28/12/2019 até 25/06/2020   |
| Região  | Centro Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste |
| Unidade | Unidade (UN) - representando 87.74% das NF-e  |

## Produtos Selecionados

|               |        |  |
|---------------|--------|--|
| 191628563517  | 6.33%  | CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ133AB PRETO 80ML ORIGINAL |
| 0191628563517 | 36.67% | CARTUCHO DE TINTA PLOTTER CZ133AB HP 711 PRETO 80 ML |
| 7899692618470 | 0.00%  | CARTUCHO RECARREGADO PLOTTER 711XL BK CZ133A 80ML    |

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br





## Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

### Características do Produto (fonte: sistema GMS)

15405  
Cartucho de tinta

Cartucho de tinta, Impressora Plotter, HP, SÉRIE: Designjet T120 e T520, REFERÊNCIA: HP 711 - CZ133A, COR: Preto, VOLUME: 80ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, Caixa original do fabricante contendo 1 unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5ef49.9e26b.d62cc.cdfcb.928f0

Data do Cálculo

25/06/2020 09:34:42

### Detalhamento do Cálculo

|  | Simple     | Saneado | Normal     | Recalculado |
|--|------------|---------|------------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 93         | ---     | 93         | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 10         | ---     | 10         | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | 12,21%     | ---     | 11,44%     | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---        | ---     | 53,76%     | ---         |
| Variância  | 1379,30    | ---     | 1203,70    | ---         |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 37,14  | ---     | R\$ 34,69  | ---         |
| Límite Inferior                                  | R\$ 225,75 | ---     | R\$ 225,75 | ---         |
| Límite Superior                                  | R\$ 378,15 | ---     | R\$ 378,15 | ---         |
| Menor Valor                                      | R\$ 136,00 | ---     | R\$ 136,00 | ---         |
| Maior Valor                                      | R\$ 433,00 | ---     | R\$ 433,00 | ---         |
| Média  | R\$ 304,25 | ---     | R\$ 303,31 | ---         |
| Média Ponderada                                  | R\$ 300,50 | ---     | ---        | ---         |
| Mediana  | R\$ 295,00 | ---     | R\$ 296,24 | ---         |
| Moda   | R\$ 282,90 | ---     | R\$ 284,50 | ---         |
| Quantidade de Classes                            | ---        | ---     | 9          | ---         |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 282,90 | ---     | R\$ 281,49 | ---         |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 321,00 | ---     | R\$ 320,25 | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | Sim        | ---     | Sim        | ---         |
| Representatividade Satisfatória                  | Sim        | ---     | Sim        | ---         |
| Preço Calculado                                  | ---        | ---     | R\$ 298,55 | ---         |

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

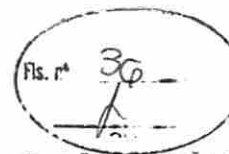


Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



# Certificado de Preço Calculado



O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

## Características do Produto (fonte: sistema GMS)

15403  
Cartucho de tinta

Cartucho de tinta, Impressora Plotter, HP, SÉRIE: Designjet T120 e T520, REFERÊNCIA: HP 711 - CZ130A, COR: Ciano, VOLUME: 29ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, Caixa original do fabricante contendo 1 unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso  
5ef49.8056b.d62cc.cdfcb.92860

Data do Cálculo  
25/06/2020 09:26:45

## Preço Calculado

# R\$ 163,11 / Unidade (UN)

### Filtros Selecionados

|                |  |
|----------------|--|
| <b>Período</b> | 28/12/2019 até 25/06/2020  |
| <b>Região</b>  | Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste |
| <b>Unidade</b> | Unidade (UN) - representando 89.52% das NF-e   |

### Produtos Selecionados

|               |        |   |
|---------------|--------|---|
| 191628563487  | 76.85% | CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ130AB <b>CIANO 29ML ORIGINAL</b>                   |
| 0191628563524 | 10.19% | CARTUCHO DE TINTA PLOTTER CZ134AB HP 711 <b>CIANO 29 ML PACK C 3 UNIDADES</b> |
| 0191628563487 | 12.96% | CARTUCHO DE TINTA PLOTTER CZ130AB HP 711 <b>CIANO 29 ML</b>                   |
| 7899692618487 | -      | CARTUCHO RECARREGADO PLOTTER 711XL <b>CYAN CZ130A 29ML</b>                    |

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



## Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

### Características do Produto (fonte: sistema GMS)

15403  
Cartucho de tinta

Cartucho de tinta, Impressora Plotter, HP, SÉRIE: Designjet T120 e T520, REFERÊNCIA: HP 711 - CZ130A, COR: Ciano, VOLUME: 29ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, Caixa original do fabricante contendo 1 unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5ef49.8056b.d62cc.cdfcb.92860

Data do Cálculo

25/06/2020 09:26:45

### Detalhamento do Cálculo

|  | Simplex    | Saneado | Normal     | Recalculado |
|--|------------|---------|------------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 111        | ---     | 111        | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 11         | ---     | 11         | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | 34,68%     | ---     | 33,19%     | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---        | ---     | 63,06%     | ---         |
| Variância  | 3768,93    | ---     | 3539,65    | ---         |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 61,39  | ---     | R\$ 59,49  | ---         |
| Limite Inferior                                  | R\$ 115,00 | ---     | R\$ 115,00 | ---         |
| Limite Superior                                  | R\$ 203,00 | ---     | R\$ 203,00 | ---         |
| Menor Valor                                      | R\$ 101,55 | ---     | R\$ 101,55 | ---         |
| Maior Valor                                      | R\$ 500,00 | ---     | R\$ 500,00 | ---         |
| Média  | R\$ 177,02 | ---     | R\$ 179,27 | ---         |
| Média Ponderada                                  | R\$ 178,54 | ---     | ---        | ---         |
| Mediana  | R\$ 159,00 | ---     | R\$ 163,11 | ---         |
| Moda   | R\$ 174,90 | ---     | R\$ 161,32 | ---         |
| Quantidade de Classes                            | ---        | ---     | 10         | ---         |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 148,00 | ---     | R\$ 150,68 | ---         |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 170,00 | ---     | R\$ 175,53 | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | Sim        | ---     | Sim        | ---         |
| Representatividade Satisfatória                  | Sim        | ---     | Sim        | ---         |
| Preço Calculado                                  | ---        | ---     | R\$ 163,11 | ---         |

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



# Certificado de Preço Calculado



O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

## Características do Produto (fonte: sistema GMS)

30819  
Cartucho

Cartucho de Tinta, Impressora, HP, Plotter 1000, 1050 e 1055, REFERÊNCIA: C4847A, COR: Magenta, VOLUME: 350 ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não Remanufaturado, Não Recondicionado, Não Reciclado, EMBALAGEM: Caixa Original do Fabricante Contendo 1 Unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso  
5ef49.9526b.d62cc.cdfcb.928c0

Data do Cálculo  
25/06/2020 09:32:18

## Preço Calculado

R\$ 158,55 / Unidade (UN)

## Filtros Selecionados

Período 28/12/2019 até 25/06/2020

Região Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

## Produtos Selecionados

191628563494 82.28% CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ131AB MAGENTA 29ML ORIGINAL

0191628563531 5.06% CARTUCHO DE TINTA PLOTTER CZ135AB HP 711 MAGENTA 29 ML PACK C 3 UNIDADES

0191628563494 12.66% CARTUCHO DE TINTA PLOTTER CZ131AB HP 711 MAGENTA 29 ML

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



## Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

### Características do Produto (fonte: sistema GMS)

30819  
Cartucho

Cartucho de Tinta, Impressora, HP, Plotter 1000, 1050 e 1055, REFERÊNCIA: C4847A, COR: Magenta, VOLUME: 350 ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não Remanufaturado, Não Recondicionado, Não Reciclado, EMBALAGEM: Caixa Original do Fabricante Contendo 1 Unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso  
5ef49.9526b.d62cc.cdfcb.928c0

Data do Cálculo  
25/06/2020 09:32:18

### Detalhamento do Cálculo

|  | Simplex    | Saneado | Normal     | Recalculado |
|--|------------|---------|------------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 82         | ---     | 82         | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 8          | ---     | 8          | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | 24,37%     | ---     | 23,66%     | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---        | ---     | 52,44%     | ---         |
| Variância  | 1656,81    | ---     | 1559,48    | ---         |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 40,70  | ---     | R\$ 39,49  | ---         |
| Límite Inferior                                  | R\$ 127,50 | ---     | R\$ 127,50 | ---         |
| Límite Superior                                  | R\$ 187,50 | ---     | R\$ 187,50 | ---         |
| Menor Valor                                      | R\$ 131,18 | ---     | R\$ 131,18 | ---         |
| Maior Valor                                      | R\$ 323,65 | ---     | R\$ 323,65 | ---         |
| Média  | R\$ 167,05 | ---     | R\$ 166,91 | ---         |
| Média Ponderada                                  | R\$ 167,33 | ---     | ---        | ---         |
| Mediana  | R\$ 155,45 | ---     | R\$ 158,98 | ---         |
| Moda   | R\$ 155,00 | ---     | R\$ 163,26 | ---         |
| Quantidade de Classes                            | ---        | ---     | 9          | ---         |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 150,00 | ---     | R\$ 146,30 | ---         |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 165,00 | ---     | R\$ 169,94 | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | Sim        | ---     | Sim        | ---         |
| Representatividade Satisfatória                  | Sim        | ---     | Sim        | ---         |
| Preço Calculado                                  | ---        | ---     | R\$ 158,55 | ---         |

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

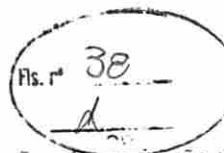


Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



# Certificado de Preço Calculado



O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

## Características do Produto (fonte: sistema GMS)

30820  
Cartucho de Tinta

Cartucho de Tinta, Impressora, HP, Plotter 1000, 1050 e 1055, REFERÊNCIA: C4848A, COR: Amarelo, VOLUME: 350ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não Remanufaturado, Não Recondicionado, Não Reciclado, EMBALAGEM: Caixa Original do Fabricante Contendo 1 Unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso  
5ef49.8926b.d62cc.cdfcb.92890

Data do Cálculo  
25/06/2020 09:29:06

## Preço Calculado

R\$ 158,67 / Unidade (UN)

## Filtros Selecionados

Período 28/12/2019 até 25/06/2020

Região Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

## Produtos Selecionados

|               |        |  |
|---------------|--------|--|
| 0191628563548 | 6.59%  | CARTUCHO DE TINTA PLOTTER CZ136AB HP 711 AMARELO 29 ML PACK C 3 UNIDADES |
| 191628563500  | 71.43% | CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ132AB AMARELO 29ML ORIGINAL                   |
| 0191628563500 | 12.09% | CARTUCHO DE TINTA PLOTTER CZ132AB HP 711 AMARELO 29 ML                   |
| 886112841157  | 9.89%  | CART HP 711 YELLOW ORIG  |

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



## Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

### Características do Produto (fonte: sistema GMS)

30820  
Cartucho de Tinta

Cartucho de Tinta, Impressora, HP, Plotter 1000, 1050 e 1055, REFERÊNCIA: C4848A, COR: Amarelo, VOLUME: 350ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não Remanufaturado, Não Recondicionado, Não Reciclado, EMBALAGEM: Caixa Original do Fabricante Contendo 1 Unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5ef49.8926b.d62cc.cdfcb.92890

Data do Cálculo

25/06/2020 09:29:06

### Detalhamento do Cálculo

|  | Simplex    | Saneado | Normal     | Recalculado |
|--|------------|---------|------------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 95         | ---     | 95         | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 9          | ---     | 9          | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | 26,28%     | ---     | 26,66%     | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---        | ---     | 49,47%     | ---         |
| Variância  | 2027,17    | ---     | 2050,53    | ---         |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 45,02  | ---     | R\$ 45,28  | ---         |
| Limite Inferior                                  | R\$ 126,43 | ---     | R\$ 126,43 | ---         |
| Limite Superior                                  | R\$ 192,95 | ---     | R\$ 192,95 | ---         |
| Menor Valor                                      | R\$ 131,18 | ---     | R\$ 131,18 | ---         |
| Maior Valor                                      | R\$ 332,09 | ---     | R\$ 332,09 | ---         |
| Média  | R\$ 171,30 | ---     | R\$ 169,83 | ---         |
| Média Ponderada                                  | R\$ 171,16 | ---     | ---        | ---         |
| Mediana  | R\$ 159,00 | ---     | R\$ 159,08 | ---         |
| Moda   | R\$ 159,00 | ---     | R\$ 164,67 | ---         |
| Quantidade de Classes                            | ---        | ---     | 9          | ---         |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 151,37 | ---     | R\$ 145,91 | ---         |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 168,00 | ---     | R\$ 170,61 | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | Sim        | ---     | Sim        | ---         |
| Representatividade Satisfatória                  | Sim        | ---     | Sim        | ---         |
| Preço Calculado                                  | ---        | ---     | R\$ 158,67 | ---         |

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

[Apps](#) | [TransparênciaBR](#) | [Relatório](#) | [Direito - Bandeirant...](#) | [PCI MP - Ministério Pú...](#) | [Sistema - CIEE PR](#) | [Contratações Públic...](#)

[Município](#) | [Entidade Executora](#) | [Ano](#) | [Descrição](#) | [Preço máximo/Referência de preço Até](#) | [Data de Lançamento Até](#) | [Data de Abertura Até](#) | [Data de Abertura Nova Até](#) | [Item exclusivo para ME/EPP](#) | [Obra com exigência de subcontratação de ME/EPP](#)

**Forma de Avaliação** | **Medialidade da Licitação**

Nº licitação / dispensa / inexistência: [Todos] | [Todos]

Preço máximo/Referência de preço De: [Todos]

Data de Lançamento De: 11/6/2018 0:00:00

Data de Abertura De: [Todos]

Data de Abertura Nova De: [Todos]

Contrato (Agente Internacional): [Todos]

Cota de participação para ME/EPP: Nulo

Prioridade para aquisições de ME regionais ou locais: Nulo

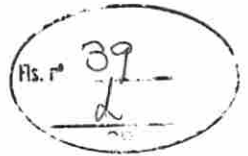
[View Report]

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Licitações Municipais**

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM ESSES FILTROS

25.05.2020 09:23

Total de Registros: 1



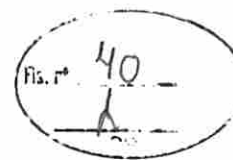




# Município de Bandeirantes

## Solicitação 251/2020

### Termo de Referência



Estrutura:

Página: 1

**Solicitação** \_\_\_\_\_  
 Número *Tipo* **251** **Aquisição de Material** Emitido em **01/07/2020** Quantidade de itens **5**

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
 Código *Nome* **5448752** **MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE** Número **334/2020**

**Local** \_\_\_\_\_  
 Código *Nome* **60001** **Divisão de Serviços Urbanos**

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
 Nome **06** **SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO** Forma **EM ATÉ 30 DD APÓS O**

**Entrega** \_\_\_\_\_  
 Local **NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES-PR** Prazo **3 Meses**

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

#### 001 Lote 001

| Código             | Nome  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor           |
|--------------------|---|---------|------------|----------|-----------------|
| 022237             | PAPEL BRANCO BASE PARA PLOTTER GRAMATURA 90 GR, ME. 914X50 MTS.     | UN      | 20,00      | 45,80    | 916,00          |
|                    | 06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO           |         |            |          |                 |
|                    | 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS                                     |         |            |          |                 |
|                    | 04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA                            |         |            |          |                 |
|                    | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                 |         |            |          |                 |
| 01950              | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                  |         |            |          |                 |
|                    | Do Exercício  |         | 20,00      |          | 916,00          |
| 022238             | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ133AB711-80 ML - PRETO ORIGINAL   | UN      | 4,00       | 500,00   | 2.000,00        |
|                    | 06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO           |         |            |          |                 |
|                    | 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS                                     |         |            |          |                 |
|                    | 04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA                            |         |            |          |                 |
|                    | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                 |         |            |          |                 |
| 01950              | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                  |         |            |          |                 |
|                    | Do Exercício  |         | 4,00       |          | 2.000,00        |
| 022239             | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ130AB711-29 ML - CIANO ORIGINAL   | UN      | 4,00       | 225,00   | 900,00          |
|                    | 06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO           |         |            |          |                 |
|                    | 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS                                     |         |            |          |                 |
|                    | 04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA                            |         |            |          |                 |
|                    | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                 |         |            |          |                 |
| 01950              | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                  |         |            |          |                 |
|                    | Do Exercício  |         | 4,00       |          | 900,00          |
| 022240             | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ132AB711-29 ML - AMARELO ORIGINAL | UN      | 4,00       | 225,00   | 900,00          |
|                    | 06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO           |         |            |          |                 |
|                    | 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS                                     |         |            |          |                 |
|                    | 04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA                            |         |            |          |                 |
|                    | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                 |         |            |          |                 |
| 01950              | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                  |         |            |          |                 |
|                    | Do Exercício  |         | 4,00       |          | 900,00          |
| 022241             | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ131AB711-29 ML - MAGENTA ORIGINAL | UN      | 4,00       | 225,00   | 900,00          |
|                    | 06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO           |         |            |          |                 |
|                    | 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS                                     |         |            |          |                 |
|                    | 04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA                            |         |            |          |                 |
|                    | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                 |         |            |          |                 |
| 01950              | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                  |         |            |          |                 |
|                    | Do Exercício  |         | 4,00       |          | 900,00          |
| <b>TOTAL</b>       |   |         |            |          | <b>5.616,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   |         |            |          | <b>5.616,00</b> |

#### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0419.5038 5.616,00  
 Cod 01950 Fonte 00000 G.Fonte E 5.616,00

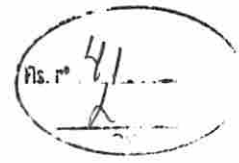


Equitiano

# Município de Bandeirantes

Solicitação 251/2020

Termo de Referência



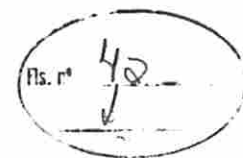
Página:2

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE  
Solicitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 99/2020

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 58/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.**

Especificação de metas:

### COMPAX LTDA

| ITEM                | QTD | UND  | PRODUTOS  | VRL UNT RS | VLR TOTAL RS |
|---------------------|-----|------|---|------------|--------------|
| 01                  | 20  | UNID | PAPEL BRANCO BASE PARA PLOTTER GRAMATURA 90 GR, ME. 914X50 MTS. | 45,80      | 916,00       |
| V A L O R T O T A L |     |      |   |            | 916,00       |

### INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. - ME

| ITEM                | QTD | UND  | PRODUTOS  | VRL UNT RS | VLR TOTAL RS |
|---------------------|-----|------|---|------------|--------------|
| 01                  | 04  | UNID | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ133AB711-80 ML - PRETO ORIGINAL   | 500,00     | 2.000,00     |
| 02                  | 04  | UNID | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ130AB711-29 ML - CIANO ORIGINAL   | 225,00     | 900,00       |
| 03                  | 04  | UNID | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ132AB711-29 ML - AMARELO ORIGINAL | 225,00     | 900,00       |
| 04                  | 04  | UNID | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ131AB711-29 ML - MAGENTA ORIGINAL | 225,00     | 900,00       |
| V A L O R T O T A L |     |      |   |            | 4.700,00     |

Origem: Município de Bandeirantes – SECRETARIA DE OBRAS

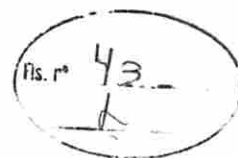
Súmula: aferidas as formalidades legais e concluída pela dispensa da licitação nº 58/2020 – PMB e na forma legal.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 99/2020

Bandeirantes, 01 de julho de 2020

Ref.: Dispensa de Licitação - 58/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 03 (três) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

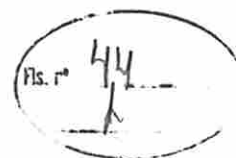
Atenciosamente,

  
Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR  
Caixa Postal 281



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



PROTOCOLO NUMERO: 99/2020

Bandeirantes, 01 de julho 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 58/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura para **AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

**COMPAX LTDA**

| ITEM                | QTD | UND  | PRODUTOS  | VRL UNT RS | VLR TOTAL RS |
|---------------------|-----|------|---|------------|--------------|
| 01                  | 20  | UNID | PAPEL BRANCO BASE PARA PLOTTER GRAMATURA 90 GR, ME. 914X50 MTS. | 45,80      | 916,00       |
| V A L O R T O T A L |     |      |   |            | 916,00       |

**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. - ME**

| ITEM                | QTD | UND  | PRODUTOS  | VRL UNT RS | VLR TOTAL RS |
|---------------------|-----|------|---|------------|--------------|
| 01                  | 04  | UNID | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ133AB711-80 ML - PRETO ORIGINAL   | 500,00     | 2.000,00     |
| 02                  | 04  | UNID | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ130AB711-29 ML - CIANO ORIGINAL   | 225,00     | 900,00       |
| 03                  | 04  | UNID | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ132AB711-29 ML - AMARELO ORIGINAL | 225,00     | 900,00       |
| 04                  | 04  | UNID | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ131AB711-29 ML - MAGENTA ORIGINAL | 225,00     | 900,00       |
| V A L O R T O T A L |     |      |   |            | 4.700,00     |

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 99/2020

Bandeirantes, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 58/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **RS 5.616,00 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais)**.

Colha-se manifestação

  
Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação

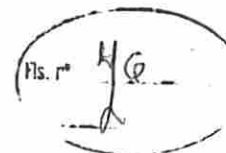
  
Joyce Ferreira da Silva  
Membro

  
João Roberto Cosmo  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 1.483/2020**

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.



**Lino Martins**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na edição  
nº 1063 do dia 08/01/2020  
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo  
Escriturário  
Portaria nº 5.249/95





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Fls. nº 47  
d

**AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

| SECRETARIA | DESPESA/<br>FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO           |
|------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|
| OBRAS      | 1950/000          | 0600104122041950383390300000      | MATERIAL DE CONSUMO |

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

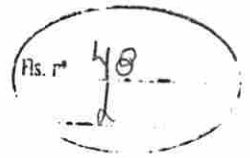
Bandeirantes, 01 de julho de 2020

Jaciani Carolina Milani Dellamura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 99/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 58/2020-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

## PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 5.616,00 (Cinco mil seiscientos e dezesseis reais).**

### RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2020, no montante de **R\$ 5.616,00 (Cinco mil seiscientos e dezesseis reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 01 de julho de 2020.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

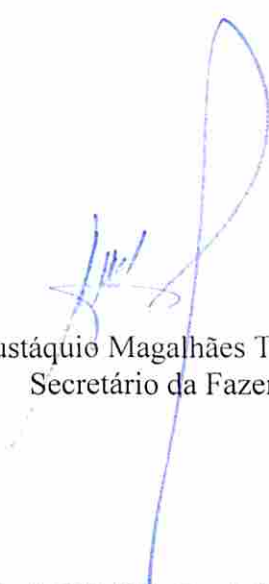
à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

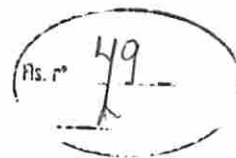
Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 140/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 99/2020. Dispensa de Licitação nº. 58/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 58/2020, cujo o objeto é compra de cartuchos de tinta de impressora Plotter.

Consta no presente certame: solicitação da Diretora e Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Justificativa; Quantitativo; Orçamentos; Pesquisa de Preços via internet; Pesquisa Paineis de Preços; Termo de Referência; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

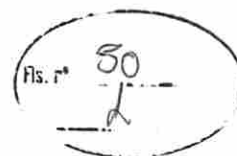
O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

*Art. 22. São modalidades de licitação:*

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

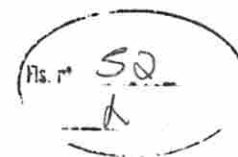
(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

*Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.*

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, **uma vez cumpridos todos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

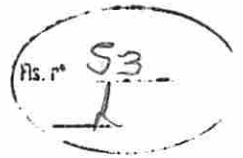
Bandeirantes, 02 de julho de 2020.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 99/2020

Bandeirantes, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 58/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.**

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Marcos de Moraes

Membros:

Joyce Ferreira da Silva

João Roberto Cosmo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 99/2020

Bandeirantes, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 58/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor dos fornecedores:

### COMPAX LTDA

| ITEM                | QTD | UND  | PRODUTOS  | VRL UNT RS | VLR TOTAL RS |
|---------------------|-----|------|---|------------|--------------|
| 01                  | 20  | UNID | PAPEL BRANCO BASE PARA PLOTTER GRAMATURA 90 GR, ME. 914X50 MTS. | 45,80      | 916,00       |
| V A L O R T O T A L |     |      |   |            | 916,00       |

### INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. - ME

| ITEM                | QTD | UND  | PRODUTOS  | VRL UNT RS | VLR TOTAL RS |
|---------------------|-----|------|---|------------|--------------|
| 01                  | 04  | UNID | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ133AB711-80 ML - PRETO ORIGINAL   | 500,00     | 2.000,00     |
| 02                  | 04  | UNID | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ130AB711-29 ML - CIANO ORIGINAL   | 225,00     | 900,00       |
| 03                  | 04  | UNID | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ132AB711-29 ML - AMARELO ORIGINAL | 225,00     | 900,00       |
| 04                  | 04  | UNID | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ131AB711-29 ML - MAGENTA ORIGINAL | 225,00     | 900,00       |
| V A L O R T O T A L |     |      |   |            | 4.700,00     |

Para AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total RS 5.616,00 (Cinco mil seiscientos e dezesseis reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



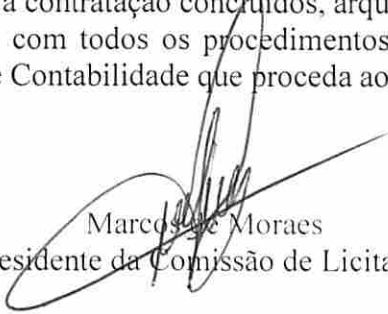
PROTOCOLO NUMERO: 99/2020

Bandeirantes, 01 de julho de 2020


Ref.: Dispensa de Licitação - 58/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### ***AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE***

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 58/2020 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

  
Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Corumbá**  
Bancários de Corumbá  
Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do Sindicato dos Empregados em estabelecimentos bancários de Corumbá, Procópio e Regão, no uso de suas atribuições legais, convoca todos (as) os bancários (as) associados desta entidade, quitos e em condições de votar para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 09 de junho de 2020, às 10h30min, em primeira convocação e no dia 10 de junho de 2020, às 10h30min, em segunda convocação e no dia 11 de junho de 2020, às 10h30min, em terceira convocação, na Sede Administrativa do Sindicato, localizada na Av. XV de Novembro nº 115, Sobrelaje, Centro, Corumbá, Mato Grosso do Sul, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1ª) Discussão e votação em escrutínio secreto das peças que compõem o balanço patrimonial e financeiro do Sindicato dos Bancários de Corumbá, Procópio e Regão, referente ao período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de junho de 2020.
- 2ª) Outros assuntos de interesse da categoria.

Não havendo quórum em primeira convocação, a assembleia será convocada no dia 10 de junho de 2020, em segunda convocação e deliberará sobre os assuntos em qualquer número de bancários (as) associados (as) presentes.

Corumbá, Procópio, 02 de junho de 2020

*[Assinatura]*  
Presidente Interino

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

SAEA - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia 10/07/2020 às 09:00 (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE ESSA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE OLETA E ANÁLISES EM AMOSTRAS DE ÁGUA RÁPIDA, ÁGUA BRUTA E ESGOTO DE ACORDO COM PORTARIA CONSOLIDADE 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESOLUÇÃO DO CONAMA 357/2005 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2006 DO INSTITUTO DAS GUAS DO PARANÁ.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do site eletrônico [www.saasbandeirantes.com.br](http://www.saasbandeirantes.com.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 10/07/2020 às 09:00 no Setor de Protocolo desta Autarquia, Bandeirantes-PR, 03/07/2020.

**CARLOS ELIAS TOSTES**  
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Dispensa de Licitação - 56/2020-PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

**REMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.**

| Nº               | QTD | UND | MATERIAIS   | VL. UNIT. | VL. TOTAL       |
|------------------|-----|-----|---|-----------|-----------------|
| 01               | 02  | FRS | TILANO, COMPOSIÇÃO TILANO 6F-20, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA 06 ML, CÓDIGO 414681. | 1.444,88  | 2.889,76        |
| <b>SUB TOTAL</b> |     |     |   |           | <b>2.889,76</b> |

**C. IL MORETO & CIA. LTDA. ME.**

| Nº              | QTD | UND | MATERIAIS   | VL. UNIT. | VL. TOTAL       |
|-----------------|-----|-----|---|-----------|-----------------|
| 01              | 12  | CX  | ACIDO VALPRICO, DOSAGEM: 500 MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. UDF 199. BR0267592  | 43,24     | 518,88          |
| 02              | 12  | CX  | DESVELAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. EDF 199. BR004152  | 103,03    | 1.236,36        |
| 03              | 12  | CX  | QUETAPINA, DOSAGEM: 25 MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. UDF 199. BR0272831  | 74,94     | 899,28          |
| <b>SUBTOTAL</b> |     |     |   |           | <b>2.654,52</b> |
| 04              | 12  | CX  | METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 36 MG, FORMA FARMACÉUTICA LIBERAÇÃO CONTROLADA, CÓDIGO DIR 0108226. UDF 199. CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. | 241,35    | 2.896,20        |
| <b>SUBTOTAL</b> |     |     |   |           | <b>2.896,20</b> |
| <b>TOTAL</b>    |     |     |   |           | <b>8.440,48</b> |

Para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS PACIENTES SR. LUIZ CARLOS DE SOUZA, CONFORME PROCESSO Nº 0005423.37.2018.8.16.0050, SR. GUILHERME MANOEL FERNANDES PROCESSO Nº 0000973-80.2020.8.16.0050 E SR. ANA LUISSA NEVES DO NASCIMENTO PROCESSO Nº 0000692-80.2020.8.16.0050, PROFERIDOS PELO JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES-PROJUDI, no valor total R\$ 8.440,48 (Oito mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 23 de junho de 2020.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 58/2020- PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor dos fornecedores:

**COMPAX LTDA**

| ITEM               | QTD | UND  | PRODUTOS  | VL. UNIT. R\$ | VL. TOTAL R\$ |
|--------------------|-----|------|---|---------------|---------------|
| 01                 | 20  | UNID | PAPEL BRANCO BASE PARA PLOTTER GRAMÁTICA 90 GR, MEL 914X50 MTS. | 45,80         | 916,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |     |      |   |               | <b>916,00</b> |

**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. - ME**

| ITEM               | QTD | UND  | PRODUTOS  | VL. UNIT. R\$ | VL. TOTAL R\$   |
|--------------------|-----|------|---|---------------|-----------------|
| 01                 | 04  | UNID | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ133AB711-40 ML - PRETO ORIGINAL   | 500,00        | 2.000,00        |
| 02                 | 04  | UNID | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ130AB711-29 ML - CIANO ORIGINAL   | 225,00        | 900,00          |
| 03                 | 04  | UNID | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ132AB711-29 ML - AMARELO ORIGINAL | 225,00        | 900,00          |
| 04                 | 04  | UNID | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ131AB711-29 ML - MAGENTA ORIGINAL | 225,00        | 900,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |     |      |   |               | <b>4.700,00</b> |

Para AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 5.616,00 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 01 de julho de 2020.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

56

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

SAEA - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia 10/07/2020 às 09:00 (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE ESSA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE OLETA E ANÁLISES EM AMOSTRAS DE ÁGUA RÁPIDA, ÁGUA BRUTA E ESGOTO DE ACORDO COM PORTARIA CONSOLIDADE 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESOLUÇÃO DO CONAMA 357/2005 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2006 DO INSTITUTO DAS GUAS DO PARANÁ.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do site eletrônico [www.saasbandeirantes.com.br](http://www.saasbandeirantes.com.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 10/07/2020 às 09:00 no Setor de Protocolo desta Autarquia, Bandeirantes-PR, 03/07/2020.

**CARLOS ELIAS TOSTES**  
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o enfrentamento a pandemia mundial do coronavírus COVID 19, conforme o Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 14/2020-PMB que teve como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados.

Bandeirantes-PR, 02 de julho de 2020

**Lino Martins**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 59/2020- PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.**

| ITEM               | QTD | UND  | PRODUTOS   | VL. UNIT. R\$ | VL. TOTAL R\$   |
|--------------------|-----|------|--|---------------|-----------------|
| 01                 | 01  | UNID | JUNTA BOMBA DE ÓLEO 2402767 - MOTONIVELADOR A 334-120K | 35,00         | 35,00           |
| 02                 | 02  | UNID | RETENTOR DO MOTOR JP1156 - MOTONIVELADOR A 334-120K    | 9,00          | 18,00           |
| 03                 | 01  | UNID | CORRENTE 34663033 - MOTONIVELADOR A 334-120K           | 1.680,00      | 1.680,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |     |      |  |               | <b>1.733,00</b> |

Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA 334-120K PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 1.733,00 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 24 de junho de 2020.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR, CNPJ: 6.235.753/0001-48, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ EQUERER AO IAT - INSTITUTO DE AGUA E TERRA O PARANÁ, A LICENÇA PRÉVIA PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL A SER INSTALADO NA RODOVIA R- 369 KM 57 BANDEIRANTES PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 195/2020-PMB  
MODALIDADE DE PREGÃO Nº 03/2020 - PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná  
CONTRATADO: A. J. VALENTIM & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. VALOR: 165.338,26 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)

**OTAÇÃO:**

| SECRETARIA         | DESPA/ FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO           |
|--------------------|--------------|--------------------------------|---------------------|
| Educação e Cultura | 1020-107     | 3000312361120202044 90510000   | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| Educação e Cultura | 1120-103     | 30003123611204602744 90510000  | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| Educação e Cultura | 1130-104     | 30003123411204602744 90510000  | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| Educação e Cultura | 1440-103     | 30005123611219603344 90510000  | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| Educação e Cultura | 1600-104     | 30005123611214603344 90510000  | OBRAS E INSTALAÇÕES |

RAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.  
RAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 30 de junho de 2020

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
A. J. VALENTIM & CIA LTDA  
Antonio Jefferson Valentim  
Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2020- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA PLOTTER 914X50 (90 GR) 2, NA COR BRANCA PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 1.733,00 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

**DOTAÇÕES:**

| SECRETARIA  | DESPA/ FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO           |
|-------------|--------------|--------------------------------|---------------------|
| AGRICULTURA | 1740-000     | 05001206082001203 5339030000   | MATERIAL DE CONSUMO |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.  
Mauro Serrano  
Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB

O Município de Bandeirantes e o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, à partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para **CREDECIMENTAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 13h00min ou através do site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). Fica designada inicialmente a data de 30 de julho de 2020, às 09h00min para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes - PR, 03 de julho de 2020.

**Marcos do Moraes**  
Presidente da Comissão de Licitação

[Voltar](#)[Imprimir](#)Fls. nº 57  
h

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.703.592/0001-57

**Razão Social:** INT SOLUCOES PARA RECICLAGENS LTDA

**Endereço:** RUA NEO ALVES MARTINS 242 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

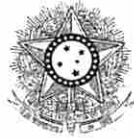
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2020 a 07/08/2020

**Certificação Número:** 2020070912054218959208

Informação obtida em 22/07/2020 11:00:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº 58  
d

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.703.592/0001-57  
Certidão nº: 14190987/2020  
Expedição: 19/06/2020, às 15:11:06  
Validade: 15/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.703.592/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis. nº 59  
A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA  
CNPJ: 07.703.592/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:25:09 do dia 19/06/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/12/2020.

Código de controle da certidão: **0880.E8D1.6B0E.E222**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/01/2020 10:09:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 880472

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/01/2021 10:08:09 (hora local).

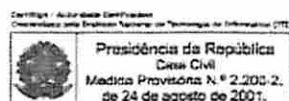
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83200401181532050780-1 a 83200401181532050780-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

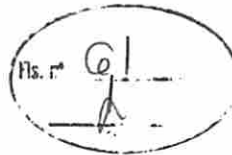
#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b056df5bdf6e0e377a3746a227b2a0dd8b2f8571093b7b374d5d07b6506f74ddf690f44c8c2b7ded579d01abe8fd  
 b611008d4958abbf7c5f7816a5d757583d62e





RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

|                       |                    |                       |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ     | Início das Atividades |
| 90757913-10           | 07.703.592/0001-57 | 08/2017               |

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA  
 Título do Estabelecimento INT  
 Endereço do Estabelecimento RUA NEO ALVES MARTINS, 242 - ZONA 03 - CEP 87050-110  
 FONE: (44) 3047-1686  
 Município de Instalação MARINGÁ - PR, DESDE 08/2017  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

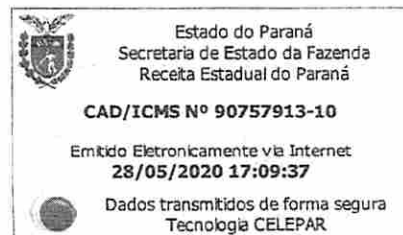
Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
 2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
 2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
 4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS  
 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  
 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS  
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS

### Quadro Societário


| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF  | 851.411.869-20 | GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE    | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF  | 808.552.709-00 | ELAINE CHAVENCO UEDA             | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 27/06/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Código de Autenticidade: 505108744213480

|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
|    | <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ</b><br>Estado do Paraná<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |  |   |
|   | Cadastro: 114875   | CNPJ/CPF: 07.703.592/0001-57   | Protocolo Geral: 13358/2018   |
| <b>ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO</b>  |  |  |   |
| INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME  |  |  |   |
| <b>LOCALIZAÇÃO</b><br>RUA NÊO ALVES MARTINS, 242<br>ZONA 03<br>Área Construída Utilizada: 290,00 m <sup>2</sup><br>Área Total Utilizada: 290,00 m <sup>2</sup>  |  | Área de Pátio: 0,00 m <sup>2</sup><br>Área de Processamento: 0,00 m <sup>2</sup> | Zona / Quadra / Data<br>03 028 003<br>Cadastro Imobiliário<br>3052800 |
| <b>ATIVIDADE</b><br>COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA, COPIADORA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO, MÁQUINAS, APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ESTOFADOS, ILUMINAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO, ARTIGOS DE ARMARINHOS; CAMA MESA E BANHO, CD, DVD, FITAS E DISCOS DE VINIL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO, FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, PNEUS, MATERIAIS PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, MATERIAL E FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, TOLDOS, CORTINAS E PERSIANAS E SUA INSTALAÇÃO, LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, PLAYGROUND, BICICLETAS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOTOCICLETAS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, REVENDA SOFTWARES, RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, COMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E COPIADORA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, FABRICAÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. |  |  |   |
| <b>OBSERVAÇÕES</b><br>ÁREA MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO DE 100,00M <sup>2</sup> . DEVERÃO SER RESPEITADAS AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, NO QUE SE REFERE À CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS PELAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO EMPREENDIMENTO.  |  |  |   |

Expedido em 28/02/2018

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 02.872-0  
 Av. Paraná, 100 - Centro - Maringá - Paraná - CEP 81050-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (41) 324-0000 - Fax: (41) 324-0000

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinando e presencialmente impresso digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83202301201351280777-1; Data: 23/01/2020 13:52:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JQ68903-416R-  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wilber Azevedo da Miranda Cavalcante  
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





Emissão de comprovantes

G33622175293421110  
22/01/2020 17:58:16

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
22/01/2020 - AUTOATENDIMENTO - 17.58.17  
3284003284 SEGUNDA VIA 0002

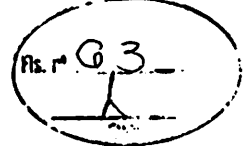
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INT - S P R LTDA - ME  
AGENCIA: 3284-0 CONTA: 47.863-6

Convenio PREF MUN MARINGA  
Codigo de Barras 81620000002-3 80592594202-3  
00220120000-9 00001923892-2

Data do pagamento 21/01/2020  
Valor em Dinheiro 280,59  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 280,59

DOCUMENTO: 012102  
AUTENTICACAO SISBB: 8.203.BDD.C35.602.CCS



Transação efetuada com sucesso por: JC018306 GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE.

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| <b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA<br>DIRETORIA TRIBUTÁRIA |                                    |
| Tributo: <b>TAXAS MOBILIARIAS</b>  |                                    |
| Dados Cadastrais: Cadastro: 114875   |                                    |
| Contribuinte: INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME   |                                    |
| Exemplar: 2020 Div: 7 SubDiv: 0 Parcela: 0   |                                    |
| Zona: 03 Quadra: 028 Lote: 003   |                                    |
| Endereço: R. NÉO ALVES MARTINS, 242  |                                    |
| Bairro: ZONA 03  |                                    |
| Código de Baixa: 12000000001923892   | Data de Vencimento: 20/02/2020     |
| Valor Original R\$: 295,34   | Valor Correção Monetária R\$: 0,00 |
| Valor Juros R\$: 0,00  | Valor Multa R\$: 0,00              |
| Valor Desconto R\$: 0,00   | Valor a Pagar R\$: 280,59          |
| Valor a Pagar R\$: 280,59  |                                    |
| Observações: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO   |                                    |
| Á Vista 5%   |                                    |

|  |                                    |                                       |
|--|------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA<br>DIRETORIA TRIBUTÁRIA |                                    | Parcela: Única<br>Emissão: 21/01/2020 |
| Tributo: <b>TAXAS MOBILIARIAS</b>  |                                    |                                       |
| Dados Cadastrais: Cadastro: 114875   |                                    |                                       |
| Contribuinte: INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME   |                                    |                                       |
| Exemplar: 2020 Div: 7 SubDiv: 0 Parcela: 0   |                                    |                                       |
| Zona: 03 Quadra: 028 Lote: 003   |                                    |                                       |
| Endereço: R. NÉO ALVES MARTINS, 242  |                                    |                                       |
| Bairro: ZONA 03  |                                    |                                       |
| Código de Baixa: 12000000001923892   | Data de Vencimento: 20/02/2020     |                                       |
| Valor Original R\$: 295,34   | Valor Correção Monetária R\$: 0,00 |                                       |
| Valor Juros R\$: 0,00  | Valor Multa R\$: 0,00              |                                       |
| Valor Desconto R\$: 0,00   | Valor a Pagar R\$: 280,59          |                                       |
| Valor a Pagar R\$: 280,59  |                                    |                                       |
| Observações: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO   |                                    |                                       |
| Á Vista 5%   |                                    |                                       |
| 81620000002-3  | 80592594202-3                      | 00220120000-9                         |
| 00001923892-2  |                                    |                                       |

Autenticação Mecânica - Via Contribuinte

Autenticação Mecânica - Via Banco



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/03/2020 16:43:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1443480

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/01/2021 13:52:35 (hora local).

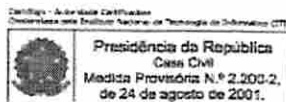
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83202301201351280777-1 a 83202301201351280777-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c1d593ac7cdeaa0a6e2cb7aa96533b9865690f44c8c2b7ded579d01abe8fdb61104432500c422a25010f00877d6fab24c9





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 Fls nº 65  

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.703.592/0001-57<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>03/11/2005 |
| NOME EMPRESARIAL<br>INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos<br>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática<br>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |                                |
| LOGRADOURO<br>R NEO ALVES MARTINS   | NÚMERO<br>242                                       | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>87.050-110   | BAIRRO/DISTRITO<br>ZONA 03                          | MUNICÍPIO<br>MARINGÁ           |
|   |   | UF<br>PR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   | TELEFONE<br>(44) 3047-1686                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2020 às 15:05:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Pis r<sup>o</sup> C.C.  
A

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.703.592/0001-57</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>03/11/2005</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>INT SOLUCOES</b>   |   | PORTE<br><b>EPP</b>                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b><br><b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b><br><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b><br><b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b><br><b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b><br><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b><br><b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b><br><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b><br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b><br><b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b><br><b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R NEO ALVES MARTINS</b>  | NÚMERO<br><b>242</b>  | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>87.050-110</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA 03</b>                           | MUNICÍPIO<br><b>MARINGA</b>           |
| UF<br><b>PR</b>   |   |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |   | TELEFONE<br><b>(44) 3047-1686</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>             |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2020 às 15:05:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**Certidão Negativa de Débitos Nº 68200/2020**

**Certificamos**, conforme requerido por **INT SOLUCOES PARA RCICLAGEM LTDA-ME**, CPF/CNPJ nº **07.703.592/0001-57**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **07.703.592 /0001-57**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **19/06/2020**

Válida até: **17/09/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

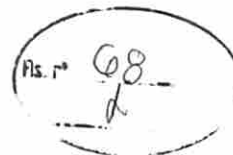
Código de Autenticação: **7A75A.FF215.93515188CED85D2F43C057**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: [www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb](http://www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022114321-13



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.703.592/0001-57**  
Nome: **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Rs. nº 69  
L  
CPI

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA.

CONTRATO SOCIAL



ELAINE CHAVENCO UEDA, brasileira, natural de Maringá-Pr., casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG 4.239.457-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 808.552.709-00, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São Cristóvão, nº. 102, CEP 87050-490, Zona 08 e GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, brasileira, natural de Maringá-Pr., casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG-4.239.457-2, expedido pelo Instituto de identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Néo Alves Martins, nº.2942, apto 701, CEP 87013-060, Centro, constituem uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**NOME EMPRESARIAL:** INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA.. Sede e Foro: Rua Néo Alves Martins, nº 242, CEP 87.050-110, Zona 03, em Maringá - Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 03.05.2005. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio de equipamentos para reciclagem de cartuchos, tintas, cartuchos, toner, equipamentos e acessórios de informática e suprimentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**CAPITAL SOCIAL:** R\$.20.000,00(vinte mil reais), divididos em 20.000(vinte mil)quotas de R\$.1.00(hum real), cada uma, assim distribuídos: Elaine Chavenco Ueda, com 18.000(dezoito mil)quotas no valor de R\$. 18.000,00(dezoito mil reais), em moeda corrente nacional neste ato e Grace Kelli Cariani Sylvestre com 2.000(duas mil)quotas no valor de R\$.2.000,00(dois mil reais), integralizados em moeda corrente do país neste ato. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente à integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**ADMINISTRADORES:** A administração da sociedade caberá às Sras. ELAINE CHAVENCO UEDA e GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORAS, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** As administradoras e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

**CLÁUSULA QUARTA:**

**BALANÇO GERAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA QUINTA:**

**DESIMPEDIMENTO:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - CÂMPUS DE MARINGÁ - PARANÁ - BRASIL  
Autenticação Digital  
O presente documento foi produzido em formato digital utilizando-se a tecnologia de Assinatura Digital (AD) e assinado eletronicamente pelo Sr. ELAINE CHAVENCO UEDA, inscrita no CPF nº 808.552.709-00, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São Cristóvão, nº. 102, CEP 87050-490, Zona 08. O valor total do ato é de R\$. 4.239,457-20.  
Cód. Autenticação: 832020401181832050780-1; Data: 04/07/2016 15:37  
Solo Digital de Fidejussão Tipo Normal C: AGF74378-JURJ;  
Valor Total do Ato: R\$. 4,23  
Confira os dados de ato em: https://sodigital.tpb.ju.br



Fls. nº 70  
2

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



# INT-SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. CONTRATO SOCIAL

## CLÁUSULA SEXTA:

**DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador(es) quando for o caso.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

**TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem se assegurou, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## CLÁUSULA OITAVA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## CLÁUSULA NONA:

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** DECLARA para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º, da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica eleito o foro de Maringá-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 20 de outubro de 2.005.

\* Elaine Chavenco Ueda

\* Grace Kelli Cariani Sylvestre

## TESTEMUNHAS:

Ivo Massanobu Yamamoto  
-CI - RG. 3.946.102-1-PR-

Luiza Terue Yamamoto  
-CI - RG. 4.046.403-4 -PR-





**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



ELAINE CHAVENCO UEDA, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.793.425-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 808.552.709-00, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São Cristóvão, nº. 102, CEP 87050-490, Zona 08 e GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, brasileira, natural de Maringá-Pr, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Néo Alves Martins, nº. 2942, apto 701, CEP 87013-060, Centro, únicos sócios da sociedade empresarial INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME, sediada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, nº 242, CEP 87050-110, Zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.05591942 em 03.11.2005, CNPJ. 07.703.592/0001-57, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia: GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE cedendo e transferindo as 2.000 quotas no valor de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio ingressante ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, natural de Maringá-Pr., casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-PR à Rua Neo Alves Martins, 2942, apto 701, CEP 87013-060, recebido em moeda corrente do País dando plena quitação das quotas cedidas. O sócio ingressante declara conhecer situação sócio-econômica-financeira da empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**CAPITAL SOCIAL - Situação atual:** R\$. 20.000,00 (vinte mil reais) - número de quotas: 20.000 (vinte mil) - Valor unitário das quotas: R\$. 1,00 (hum real) - distribuição das quotas:

| Sócios                     | Quotas | Perc.  | Capital        |
|----------------------------|--------|--------|----------------|
| - ELAINE CHAVENCO UEDA     | 18.000 | 90,0%  | R\$. 18.000,00 |
| - ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE | 2.000  | 10,0%  | R\$. 2.000,00  |
| TOTAL                      | 20.000 | 100,0% | R\$. 20.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A administração da sociedade caberá aos Srs. ELAINE CHAVENCO UEDA e ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização

Fls. nº 72  
A

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**  
**CNPJ. 07.703.592/0001-57**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE**  
**CONTRATO SOCIAL**

outro sócio. PRÓ-LABORE: Aos administradores e outros que prestarem serviços à sociedade do de comum acordo.

**CLÁUSULA QUARTA:**

**DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei social, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 10 de setembro de 2.006.

Elaine Chavenco Ueda

Grace Kelli Cariani Sylvestre

Romário Rubens Sylvestre

**TESTEMUNHAS:**

Ivo Massanobu Yamamoto  
-CT - RG. 3.946.102-1-PR-

Luiza Terue Yamamoto  
-CI - RG. 4.046.403-4 -PR-



Fls. n° 73

## INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

### SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELAINE CHAVENCO UEDA, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.793.725-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o n° 808.552.709-00, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São Cristóvão, n° 102, CEP 87050-490, Zona 08 e ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, natural de Maringá-Pr., casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade de Civil RG. n° 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob n° 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-PR à Rua Neo Alves Martins, 2942, apto 701, CEP 87013-060, únicos sócios da sociedade empresária INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME, sediada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, n° 242, CEP 87050-110, Zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n° 412.05591942 em 03.11.2005, CNPJ. 07.703.592/0001-57, resolvem modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

**RETRADA E INGRESSO DE SÓCIA:** Os sócios ELAINE CHAVENCO UEDA e ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, retiram-se da sociedade cedendo e transferindo de forma onerosa as 20.000 (vinte mil) quotas que possuem, pelo valor nominal de R\$.20.000,00 (vinte mil reais) à sócia ingressante GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, brasileira, natural de Maringá-Pr, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG-4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o n° 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Néo Alves Martins, n° 2942, apto 701, CEP 87013-060, recebidos em moeda corrente do País dando plena quitação das quotas cedidas. A sócia ingressante declara conhecer a situação sócio-econômica-financeira da empresa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

**CAPITAL SOCIAL - Situação atual:** R\$.20.000,00 (vinte mil reais) - número de quotas: 20.000 (vinte mil) - Valor unitário das quotas: R\$.1,00 (hum real) - distribuição das quotas:

| Sócia                           | Quotas | Perc.  | Capital        |
|---------------------------------|--------|--------|----------------|
| - GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE | 20.000 | 100,0% | R\$. 20.000,00 |
| TOTAL                           | 20.000 | 100,0% | R\$. 20.000,00 |

folha 01/06



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB N° 20175278210.  
PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702974096. NIRE: 41205591942.  
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls. n. 74  
CC

**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57**

**NIRE. 412.0559194-2**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA TERCEIRA:**

A administração da sociedade caberá à Sra. GRACE KELLI CARIANIS SYL VESTRE com o poder e atribuição de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE: À administradora e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

**CLAUSULA QUARTA:**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA QUINTA:**

A sociedade ficará com apenas uma sócia pelo prazo máximo de 180 dias. A sócia ingressante reconstituirá a sua pluralidade no prazo de 180 dias, contado da data de aprovação da alteração na Junta Comercial. (inciso IV do art. 1.033 do CC).

**CLAUSULA SEXTA:**

**ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL:** Passa a ser: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, suprimentos de informática, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, revistas, jornais, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, instrumentos musicais, motocicletas, suas peças e acessórios, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, revenda softwares, recarga de cartuchos de impressora, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, e de veículos sem condutor, fabricação de cartuchos de impressora e equipamentos de informática.

folha 02/06



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB N° 20175278210.  
PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702974096. NIRE: 41205591942.  
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls. nº 75

**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57**

**NIRE. 412.0559194-2**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SETIMA:**

À vista da modificação ora ajustada os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57**

**NIRE. 412.0559194-2**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**GRACE KELLI CARIANIS SYLVESTRE**, brasileira, natural de Maringá-Pr, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG-4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Néo Alves Martins, nº 2942, apto 701, CEP 87013-060, única sócia da sociedade empresária **INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**, sediada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, nº 242, CEP 87050-110, Zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.05591942 em 03.11.2005, CNPJ. 07.703.592/0001-57, resolve consolidar o seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede na Rua Neo Alves Martins, nº 242, Zona 03 em Maringá-Pr., CEP 87050-110

**CLAUSULA TERCEIRA** – O objeto social é Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, suprimentos de informática, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, artigos de armários; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos do vestuário e acessórios,

folha 03/06



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB Nº 20175278210.  
PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702974096. NIRE: 41205591942.  
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls. n° 76

**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57**

**NIRE. 412.0559194-2**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL**

armarinhos, cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, pneus, materiais pneumáticos e camaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, revistas, jornais, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, instrumentos musicais, motocicletas, suas peças e acessórios, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, revenda softwares, recarga de cartuchos de impressora, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, e de veículos sem condutor, fabricação de cartuchos de impressora e equipamentos de informática.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas e integralizadas:

| Sócia                           | Quotas        | Perc.         | Capital               |
|---------------------------------|---------------|---------------|-----------------------|
| - GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE | 20.000        | 100,0%        | R\$. 20.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>20.000</b> | <b>100,0%</b> | <b>R\$. 20.000,00</b> |

**CLAUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de maio de 2005 e seu prazo é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá à Sra. GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE**: À administradora e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

folha 04/06



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB N° 20175278210.  
PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702974096. NIRE: 41205591942.

INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

fls. n° 77  
d

**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57**

**NIRE. 412.0559194-2**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA** - A sociedade ficará com apenas uma sócia pelo prazo máximo de 180 dias. A sócia ingressante reconstituirá a sua pluralidade no prazo de 180 dias, contado da data de aprovação da alteração na Junta Comercial. (inciso IV do art. 1.033 do CC).

**CLAUSULA DECIMA-QUARTA** - Fica eleito o foro de Maringá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprilos em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 01 de julho de 2.017.

folha 05/06



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB N° 20175278210.  
PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702974096. NIRE: 41205591942.  
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

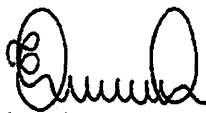
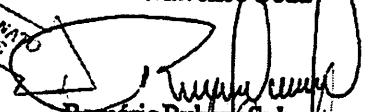
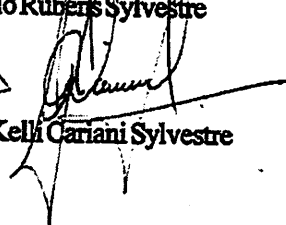
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57**

**NIRE. 412.0559194-2**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL**

  
Elaine Chavenco Ueda  
  
Romário Rubens Sylvestre  
  
Grace Kelli Cariani Sylvestre

4º TABELIONATO DE NOTAS  
4º TABELIONATO DE NOTAS  
4º TABELIONATO DE NOTAS

folha 06/06



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB Nº 2017S278210.  
PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702974096. NIRE: 41205591942.  
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



ns. n° 79  
L

**40. TABELIONATO DE NOTAS**  
**Jose Carlos Fratti**  
 Tabeliao  
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro  
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

---

FUNARPEN - SELLO DIGITAL  
 17w0N . xPCeN . aM42 - kbCr: . eB9aC  
 Consulte esse selo em:  
 http://funarpen.com.br

---

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:  
 {CCF0E831}-GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE  
 {CCF02180}-ROMARIO RUBENS SYLVESTRE.....  
 pela forma VERDADEIRA

Em testemunho da verdade.  
 MARINGA, 19 de Julho de 2017

143-MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA BIS  
 SUBSTITUTA

**40. TABELIONATO DE NOTAS**  
**Jose Carlos Fratti**  
 Tabeliao  
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro  
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

---

FUNARPEN - SELLO DIGITAL  
 17w0N . xPCeN . aM42 - kbCr: . eB9aC  
 Consulte esse selo em:  
 http://funarpen.com.br

---

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:  
 {CCZY11Fo01}-ELAINE CHAVENCO UEDA.....  
 pela forma VERDADEIRA

Em testemunho da verdade.  
 MARINGA, 19 de Julho de 2017

027-ALISA BANDA ALONSO  
 SUBSTITUTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB N° 20175278210.  
 PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702974096. NIRE: 41205591942.  
 INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/08/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. nº 80  
d

**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57**

**NIRE. 412.0559194-2**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL**

GRACEKELLI CARIANI SYLVESTRE, brasileira, natural de Maringá-Pr, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da CI RG- 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Néo Alves Martins, nº.2942, apto 701, Zona 01, CEP 87013-060, única sócia da sociedade empresária INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME, sediada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, nº 242, CEP 87050-110, Zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.05591942 em 03.11.2005, CNPJ. 07.703.592/0001-57, resolve modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**INGRESSO DE SÓCIA:** Ingressa na sociedade, com subscrição e integralização de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato, em moeda corrente nacional, a sócia ELAINE CHAVENCO UEDA, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG-4.793.725-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 808.552.709-00, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São Cristóvão, nº. 102, CEP 87050-490, Zona 08. A sócia ingressante declara conhecer a situação sócio-econômica-financeira da empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$.20.000,00 (vinte mil reais) passa a ser de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$.1.00 (hum real) cada uma em função do ingresso da sócia ELAINE CHAVENCO UEDA e da sócia GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, que subscreve e integraliza 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), neste ato, em moeda corrente nacional,

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**CAPITAL SOCIAL - Situação atual:** R\$. 100.000,00 (cem mil reais) - número de quotas: 100.000 (cem mil) - Valor unitário das quotas: R\$.1,00 (hum real) - distribuição das quotas:

| Sócia                           | Quotas         | Perc.         | Capital                |
|---------------------------------|----------------|---------------|------------------------|
| - GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE | 50.000         | 50,0%         | R\$. 50.000,00         |
| - ELAINE CHAVENCO UEDA          | 50.000         | 50,0%         | R\$. 50.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>100.000</b> | <b>100,0%</b> | <b>R\$. 100.000,00</b> |

folha 01/05



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB Nº 20180783815.  
PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800552429. NIRE: 41205591942.  
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

ns. nº 81  
h

**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57**

**NIRE. 412.0559194-2**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA QUARTA:**

A administração da sociedade caberá às Sras. GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE e ELAINE CHAVENCO UEDA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORAS, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE: Às administradoras e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

**CLAUSULA QUINTA:**

As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA SEXTA:**

À vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57**

**NIRE. 412.0559194-2**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, brasileira, natural de Maringá-Pr, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG-4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Néo Alves Martins, nº.2942, apto 701, Zona 01, CEP 87013-060 e ELAINE CHAVENCO UEDA, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.793.725-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no

folha 02/05



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB Nº 20180783815.  
PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800552429. NIRE: 41205591942.  
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls. nº 82

**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57  
NIRE. 412.0559194-2**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL**

CPF sob o nº 808.552.709-00, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São Cristóvão, nº. 102, CEP 87050-490, Zona 08, únicas sócias da sociedade empresária INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME, sediada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, nº 242, CEP 87050-110, Zona 03 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.05591942 em 03.11.2005, CNPJ. 07.703.592/0001-57, resolve consolidar o seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede na Rua Neo Alves Martins, nº 242, Zona 03 em Maringá-Pr., CEP 87050-110

**CLAUSULA TERCEIRA** – O objeto social é Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, suprimentos de informática, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, artigos de armários; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, revistas, jornais, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, instrumentos musicais, motocicletas, suas peças e acessórios, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, revenda softwares, recarga de cartuchos de impressora, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, e de veículos sem condutor, fabricação de cartuchos de impressora e equipamentos de informática.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas e integralizadas:

folha 03/05



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB Nº 20180783815.  
PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800552429. NIRE: 41205591942.

INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls. nº 03

**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57**

**NIRE. 412.0559194-2**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL**

| Sócias                          | Quotas         | Perc.         | Capital                |
|---------------------------------|----------------|---------------|------------------------|
| - GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE | 50.000         | 50,0%         | R\$. 50.000,00         |
| - ELAINE CHAVENCO UEDA          | 50.000         | 50,0%         | R\$. 50.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>100.000</b> | <b>100,0%</b> | <b>R\$. 100.000,00</b> |

**CLAUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de maio de 2005 e seu prazo é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá às Sras. GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE e ELAINE CHAVENCO UEDA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORAS, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE**: Às administradoras e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

**CLAUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA** - Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à sua sócia.

folha 04/05



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB Nº 20180783815.  
PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800552429. NIRE: 41205591942.  
INT. SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

ns. n° 84  
A

**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57  
NIRE. 412.0559194-2**

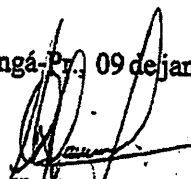
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL**

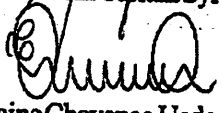
**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA.** - As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Maringá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 09 de janeiro de 2.018.

X   
Grace Kelli Cariani Sylvestre  
4º TABELIONATO DE NOTAS

X   
Elaine Chavenco Ueda  
4º TABELIONATO DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB N° 20180783815.  
PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800552429. NIRE: 41205591942.

INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME  
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls. n° 85  
2

**40. TABELIONATO DE NOTAS**  
Jose Carlos Fratti  
Tabeliao  
Av XV. de Novembro, 506 - Centro  
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
8sXYU . X2veM . N4C4P - eFenc . Zm60  
Consulte esse selo em:  
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'ais) firma(s) de:  
[ZHNK772]-GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE  
por SEMELHANCA.

Em testemunho da verdade.  
MARINGA, 29 de Janeiro de 2018

JOSE CARLOS FRATTI  
TABELIAO

**40. TABELIONATO DE NOTAS**  
Jose Carlos Fratti  
Tabeliao  
Av XV. de Novembro, 506 - Centro  
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
8sXYU . 04IeX . RzpaP - eF8R5 . JWIxy  
Consulte esse selo em:  
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'ais) firma(s) de:  
[ZHNHZA0J]-ELAINE CHAVENCO UEDA.....  
pela forma VERDADEIRA. (Art. 733 do  
[CNCGJ/PR])

Em testemunho da verdade.  
MARINGA, 29 de Janeiro de 2018

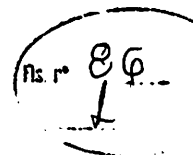
JOSE CARLOS FRATTI  
TABELIAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB N° 20180783815.  
PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800552429. NIRE: 41205591942.  
INT SOLUCOES PARA RECYCLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.035.598/0001-78**Razão Social:** COMPAX LTDA**Endereço:** R URUGUAI 1007 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/07/2020 a 18/08/2020**Certificação Número:** 2020072003431779970650

Informação obtida em 22/07/2020 10:59:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

fls. nº 87  
d

Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPAX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.035.598/0001-78

Certidão nº: 13914086/2020

Expedição: 17/06/2020, às 08:28:38

Validade: 13/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPAX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.035.598/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº rº 08  
/

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMPAX LTDA  
CNPJ: 05.035.598/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:39 do dia 16/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2020.

Código de controle da certidão: **B037.D9AC.4D20.06BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

**CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA**

**Nº 1473854 / 2020**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição



Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**COMPAX LTDA EPP  
CPF/CNPJ: 05.035.598/0001-78**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 16 de junho de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

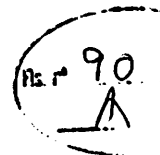
Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
5VH#mf&1N0Yu

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022094344-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.035.598/0001-78**  
Nome: **COMPAX LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Tributos Mobiliários  
Gerência de Cadastro e Tributos Mobiliários



Processo nº

031.892 / 2008

**ALVARÁ DE  
LICENÇA**

C.M.C.

139.529-7

Nome ou Razão Social  
COMPAX LTDA EPP

Nome Fantasia

Endereço

RUA URUGUAI 1007 ATE 1017

Cidade LONDRINA UF PR CEP 86010210 Área/m2 350

Zoneamento: ZC-4

S.F.A.  
78319

CNPJ/CPF  
05035598000178

Tipo  
ISS HOMOL./TAXAS

Início da Atividade  
24/05/2002

Validade

Atividade  
COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE  
LOCACAO E ASSISTENCIA TECNICA.

Código Cnae/CBO  
G475120000

Descrição Cnae/CBO  
Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de inform

OBSERVAÇÃO

Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Londrina, 25 de junho de 2008

  
SIMONI LABA DOS REIS E SILVA

Matrícula: 134678

**IMPORTANTE**

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda.



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

|                       |                    |                       |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ     | Início das Atividades |
| 90257691-60           | 05.035.598/0001-78 | 06/2002               |

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **COMPAX LTDA**  
 Título do Estabelecimento **COMPAX**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA URUGUAI, 1017 - CENTRO - CEP 86010-210**  
**FONE: (43) 3322-0071**  
 Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 06/2002**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4686-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF  | 006.292.309-94 | BIANCA FIERAMOSCA ORTIZ          | SÓCIO               |
| CPF  | 006.007.729-85 | BARBARA ORTIZ RODRIGUES          | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 16/07/2020.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90257691-60**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**16/06/2020 10:33:46**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

93  
1

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>05.035.598/0001-78<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>02/05/2002 |
|---|---|--------------------------------|

|                                 |
|---------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>COMPAX LTDA |
|---------------------------------|

|   |              |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>EPP |
|---|--------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                          |                |                      |
|--------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R. BRUGUAI | NÚMERO<br>1017 | COMPLEMENTO<br>***** |
|--------------------------|----------------|----------------------|

|                   |                           |                       |          |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>86.010-210 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>LONDRINA | UF<br>PR |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|

|   |                            |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FINANCEIRO@REPROTECGRAF.COM.BR | TELEFONE<br>(43) 3322-0071 |
|---|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>02/05/2002 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

procedido pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 17/06/2020 às 08:36:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
COMPAX LTDA  
CNPJ/MF sob nº 05.035.598/0001-78  
NIRE 41204792545

fls. nº 94

1. **BIANCA FIERAMOSCA ORTIZ**, brasileira, maior, solteira, nascida em Londrina, Estado do Paraná em 02 de dezembro de 1997, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº 006.292.309-94, portadora da CI nº 13.928.636-7-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Sebastião Carvalho da Silva, nº 414, Califórnia, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86040-520; e
2. **BARBARA FIERAMOSCA ORTIZ**, brasileira, maior, solteira, nascida em Londrina, Estado do Paraná em 01 de março de 1994, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº 006.007.729-85, portadora CI nº 12.673.620-7-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Sebastião Carvalho da Silva, nº 414, Califórnia, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86040-520, únicas sócias da **COMPAX LTDA**, com sede na Rua Uruguai, nº 1.017, Centro, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-210, registrada na Junta Comercial do Paraná, NIRE 41204792545, em 02/05/2002 e última alteração registrada sob nº 20166409049, em 07/10/2016, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**Cláusula Primeira** – Altera o nome da sócia **BARBARA FIERAMOSCA ORTIZ** para **BARBARA ORTIZ RODRIGUES**, em vista da mudança do seu estado civil de solteira passando a ser casada sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento com Matrícula 080614 01 55 2018 2 00110 214 0049124 14.

**Cláusula Segunda** – O endereço da sócia **BARBARA ORTIZ RODRIGUES**, que era na Rua Sebastião Carvalho da Silva, nº 414, Califórnia, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86040-520, passa a ser na Rua Antônio Pischio, nº 100, Apt.º 902, Gleba Fazenda Palhano, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86050-482.

**Cláusula Terceira** – A sócia **BIANCA FIERAMOSCA ORTIZ** completou a maioria civil em 02/12/2015, não sendo mais representada pelo seu genitor **GENÉSIO ANDRÉ LOPES ORTIZ**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF 528.824.469-34, portador da CI nº 4.127.450-6-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sebastião Carvalho da Silva, nº 414, Califórnia, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86040-520.

**Cláusula Quarta** – **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**. Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social.

Página 1



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2018 16:39 SOB Nº 20185732011.  
PROTOCOLO: 185732011 DE 13/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804867475. NIRE: 41204792545.  
COMPAX LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
**COMPAX LTDA**  
CNPJ/MF sob nº 05.035.598/0001-78  
NIRE 41204792545

tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**COMPAX LTDA**  
CNPJ/MF sob nº 05.035.598/0001-78  
NIRE 41204792545

1. **BIANCA FIERAMOSCA ORTIZ**, brasileira, maior, solteira, nascida em Londrina, Estado do Paraná em 02 de dezembro de 1997, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº 006.292.309-94, portadora da CI nº 13.928.636-7-SSP/PR, expedida em 06/09/2013, residente e domiciliada na Rua Sebastião Carvalho da Silva, nº 414, Califônia, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86040-520; e
2. **BARBARA ORTIZ RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em Londrina, Estado do Paraná em 01 de março de 1994, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº 006.007.729-85, portadora CI nº 12.673.620-7-SSP/PR, expedida em 14/05/2018, residente e domiciliada na Rua Antônio Pisicchio, nº 100, Apt.º 902, Gleba Fazenda Palhano, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86050-482, únicas sócias da **COMPAX LTDA**, com sede na Rua Uruguai, nº 1.017, Centro, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-210, registrada na Junta Comercial do Paraná, NIRE 41204792545, em 02/05/2002 e última alteração registrada sob nº 20166409049, em 07/10/2016, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial **COMPAX LTDA**.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem a sua sede na Rua Uruguai, nº 1.017, Centro, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-210.

**Cláusula Terceira** – O objeto social é o **COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL PARA GRÁFICAS**.

**Cláusula Quarta** – O capital social é de R\$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), dividido em 18.200 (dezoito mil e duzentas) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Página 2



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2018 16:39 SOB Nº 20185732011.  
PROTOCOLO: 185732011 DE 13/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804867475. NIRE: 41204792545.  
COMPAX LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
COMPAX LTDA

CNPJ/MF sob nº 05.035.598/0001-78

NIRE 41204792545

Fls. nº 95  
1

| SÓCIAS                  | QUOTAS | (%)    | CAPITAL EM R\$ |
|-------------------------|--------|--------|----------------|
| BIANCA FIERAMOSCA ORTIZ | 9.100  | 50,00  | 9.100,00       |
| BARBARA ORTIZ RODRIGUES | 9.100  | 50,00  | 9.100,00       |
| TOTALS                  | 18.200 | 100,00 | 18.200,00      |

**Cláusula Quinta** – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 2002 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Sexta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** – A administração da sociedade caberá as sócias BIANCA FIERAMOSCA ORTIZ e BARBARA ORTIZ RODRIGUES, as quais representarão a sociedade INDIVIDUALMENTE, vedadas, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Nona** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima** – A sociedade fica desobrigada a realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social, conforme dispõe o artigo 70º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Cláusula Décima Primeira** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Página 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2018 16:39 SOB Nº 20185732011.  
PROTOCOLO: 185732011 DE 13/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804867475. NIRE: 41204792545.  
COMPAX LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
COMPAX LTDA  
CNPJ/MF sob nº 05.035.598/0001-78  
NIRE 41204792545

**Cláusula Décima Segunda** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira** – As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta** – Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quinta** – Fica eleito o foro de Londrina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato".

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Londrina, 19 de setembro de 2018.

  
  
Bianca Fieramosca Ortiz      Barbara Ortiz Rodriguez  
BIANCA FIERAMOSCA ORTIZ      BARBARA ORTIZ RODRIGUES

  
Genésio André Lopes Ortiz  
GENÉSIO ANDRÉ LOPES ORTIZ

Página 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2018 16:39 SOB Nº 20185732011.  
PROTOCOLO: 185732011 DE 13/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804867475. NIRE: 41204792545.  
COMPAX LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Bandeirantes - 2020  
Mapa da Licitação  
Processo dispensa 58/2020

Página: 1

Empilhado

| Data abertura: 30/06/2020           |     | Data julgamento: 30/06/2020 |                 | Data homologação:        |               |
|-------------------------------------|-----|-----------------------------|-----------------|--------------------------|---------------|
| CNPJ: 07.703.592/0001-57            |     | CNPJ: 07.703.592/0001-57    |                 | CNPJ: 05.035.599/0001-78 |               |
| Produto                             | UN. | Quantidade                  | Preço           | Marca                    | Preço         |
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>          |     |                             |                 |                          |               |
| 001 PAPEL BRANCO BASE PARA PLOTTER  | UN  | 20,00                       | 0,00            |                          |               |
| 002 CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO | UN  | 4,00                        | 500,00 *        |                          | 45,80 *       |
| 003 CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO | UN  | 4,00                        | 225,00 *        |                          |               |
| 004 CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO | UN  | 4,00                        | 225,00 *        |                          |               |
| 005 CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO | UN  | 4,00                        | 225,00 *        |                          |               |
| <b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>    |     |                             | <b>4.700,00</b> |                          | <b>916,00</b> |
| <b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>  |     |                             |                 |                          |               |

Fls. r.º 96

CNPJ: 07.703.592/0001-57 - INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME  
CNPJ: 05.035.599/0001-78 - COMPAX LTDA  
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empresa ME  
22/07/2020 11:10:19



# Município de Bandeirantes - 2020

## Classificação por item

### Processo dispensa 58/2020

Fls. nº 97

Página:1

Etaplaço

| Fornecedor   | CNPJ/CPF           | Status     | Marca | Preço Unitário |
|--|--------------------|------------|-------|----------------|
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>   |                    |            |       |                |
| <b>Item 001: 22237 PAPEL BRANCO BASE PARA PLOTTER GRAMATURA 90 GR, ME. 914X50 MTS.</b>     |                    |            |       |                |
| 32758-1 COMPAX LTDA  | 05.035.598/0001-78 | Habilitado |       | 45,80          |
| <b>Item 002: 22238 CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ133AB711-80 ML - PRETO ORIGINAL</b>   |                    |            |       |                |
| 1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME  | 07.703.592/0001-57 | Habilitado |       | 500,00         |
| <b>Item 003: 22239 CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ130AB711-29 ML - CIANO ORIGINAL</b>   |                    |            |       |                |
| 1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME  | 07.703.592/0001-57 | Habilitado |       | 225,00         |
| <b>Item 004: 22240 CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ132AB711-29 ML - AMARELO ORIGINAL</b> |                    |            |       |                |
| 1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME  | 07.703.592/0001-57 | Habilitado |       | 225,00         |
| <b>Item 005: 22241 CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ131AB711-29 ML - MAGENTA ORIGINAL</b> |                    |            |       |                |
| 1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME  | 07.703.592/0001-57 | Habilitado |       | 225,00         |

Qtde. itens desertos : 000

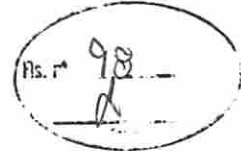
Qtde. itens frustrados : 000



**Município de Bandeirantes - 2020**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 58/2020**

Página:1

| Item   | Produto/Serviço   | UN. | Quantidade | Status     | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Set |
|--|---|-----|------------|------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 32758-1 COMPAX LTDA<br>Email:<br>Lote 001 - Lote 001                         |   |     |            |            |       |        |                |             |     |
| 001  | Z2237 PAPEL BRANCO BASE PARA PLOTTER GRAMATURA 90 GR. ME. 914X50 MTS.     | UN  | 20,00      | Habilitado |       |        | 45,80          | 916,00 *    |     |
| Fornecedor: 1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME<br>Email: elaineueda@gmail.com |   |     |            |            |       |        |                |             |     |
| Lote 001 - Lote 001  |   |     |            |            |       |        |                |             |     |
| 002  | Z2238 CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ133AB711-80 ML - PRETO ORIGINAL   | UN  | 4,00       | Habilitado |       |        | 500,00         | 2.000,00 *  |     |
| 003  | Z2239 CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ130AB711-29 ML - CIANO ORIGINAL   | UN  | 4,00       | Habilitado |       |        | 225,00         | 900,00 *    |     |
| 004  | Z2240 CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ132AB711-29 ML - AMARELO ORIGINAL | UN  | 4,00       | Habilitado |       |        | 225,00         | 900,00 *    |     |
| 005  | Z2241 CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ131AB711-29 ML - MAGENTA ORIGINAL | UN  | 4,00       | Habilitado |       |        | 225,00         | 900,00 *    |     |
| <b>VALOR TOTAL:</b>  |   |     |            |            |       |        | 5.616,00       |             |     |



22/07/2020 11:08:59



# Município de Bandeirantes - 2020

## Relação de Participantes

Processo dispensa 58/2020



Página: 1

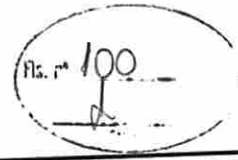
| Código   | CNPJ/CPF           | Fornecedor                             | Status     |
|--|--------------------|--|------------|
| Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006 |                    |  |            |
| 1331-5   | 07.703.592/0001-57 | INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME | Habilitado |
| 32758-1  | 05.035.598/0001-78 | COMPAX LTDA                            | Habilitado |
| Qtde de fornecedores: 002                                    |                    |  |            |

Qtde total de fornecedores: 002



# Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens  
Processo dispensa 58/2020



Página:1

| Fornecedor                 | Produto   | CNPJ/CPF           | Status     | Marca | Preço Unitário   |
|----------------------------|---|--------------------|------------|-------|------------------|
| <b>Lote 001 - Lote 001</b> |   |                    |            |       | <b>ADQUIRIDO</b> |
| Item 001: 22237            | PAPEL BRANCO BASE PARA PLOTTER GRAMATURA 90 GR, ME. 914X50 MTS.     |                    |            |       | 45,80            |
| 32758-1                    | COMPAX LTDA   | 05.035.598/0001-78 | Habilitado |       |                  |
| Item 002: 22238            | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ133AB711-80 ML - PRETO ORIGINAL   |                    |            |       | 500,00           |
| 1331-5                     | INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME                              | 07.703.592/0001-57 | Habilitado |       |                  |
| Item 003: 22239            | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ130AB711-29 ML - CIANO ORIGINAL   |                    |            |       | 225,00           |
| 1331-5                     | INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME                              | 07.703.592/0001-57 | Habilitado |       |                  |
| Item 004: 22240            | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ132AB711-29 ML - AMARELO ORIGINAL |                    |            |       | 225,00           |
| 1331-5                     | INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME                              | 07.703.592/0001-57 | Habilitado |       |                  |
| Item 005: 22241            | CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ131AB711-29 ML - MAGENTA ORIGINAL |                    |            |       | 225,00           |
| 1331-5                     | INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME                              | 07.703.592/0001-57 | Habilitado |       |                  |

Qtde. itens vencedores : 005  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000

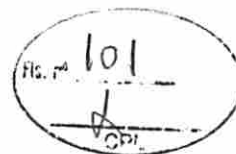




# Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 58/2020



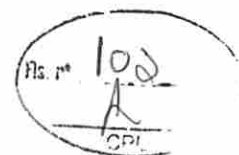
Página:1

| Produto  | Marca                    | Preço             |
|--|--------------------------|-------------------|
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>   |                          |                   |
| Fornecedor: 1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME            | CNPJ: 07.703.592/0001-57 | Itens vencidos: 4 |
| Item 002 22238 - CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ133AB711-80 ML -  |                          | 500,00            |
| Item 003 22239 - CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ130AB711-29 ML -  |                          | 225,00            |
| Item 004 22240 - CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ132AB711-29 ML -  |                          | 225,00            |
| Item 005 22241 - CARTUCHO PARA PLOTTER HP MODELO CZ131AB711-29 ML -  |                          | 225,00            |
| <b>Fornecedor: 32758-1 COMPAX LTDA</b>                               |                          |                   |
|  | CNPJ: 05.035.598/0001-78 | Itens vencidos: 1 |
| Item 001 22237 - PAPEL BRANCO BASE PARA PLOTTER GRAMATURA 90 GR, ME. |                          | 45,80             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**CONTRATO Nº. 198/2020- PMB**

Contrato de Prestação dos Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. -ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. -ME**, estabelecido à Rua Néo Alves Martins, 242, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Cep: 87.050-110, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 07.703.592/0001-57 neste ato representado por seu Sócio Administrador a Srª. Mauro Elaine Chavenco Ueda, portadora da Cédula de Identidade RG: 4.793.725-6 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 808.552.709-00 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 58/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 60/2020-PMB**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 60/2020-PMB e anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO**

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 103  
L  
CPI

A **CONTRATADA** se obriga prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 1.733,00 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais)**.

**PARÁGRAFO UNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

| SECRETARIA | DESPESA/<br>FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO           |
|------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|
| OBRAS      | 1950/000          | 0600104122041950383390300000      | MATERIAL DE CONSUMO |

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº 47863-6, agência 3284-0 do Banco do Brasil, em nome da empresa fornecedora.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 104  
CP

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 03 (TRÊS) MESES, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 03 (TRÊS) MESES, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 105

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

## CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES


As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impresas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2020

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Liño Martins  
Prefeito Municipal

  
INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. - ME  
Elaine Chavenco Ueda  
Administrador

Testemunhas:

  
Marcos de Moraes  
CPF. 590.505.609-97

  
Antonio Donizetti de Souza  
CPF. 673.245.259-20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 106

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2020- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020-PMB

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. – ME.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.**

**VALOR: R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.**

**DOTAÇÕES:**

| SECRETARIA | DESPESA/<br>FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO           |
|------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|
| OBRAS      | 1950/000          | 0600104122041950383390300000      | MATERIAL DE CONSUMO |

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

  
INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. – ME.  
Elaine Chavenco Ueda  
Administradora

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2020**

Página: 1 / 1

LC. art. 4º Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O SEMESTRE |                        |
|--|----------------------|------------------------|
| Receita Corrente Taxada  |                      | 71.843.229,78          |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              |                      | 71.843.229,78          |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        |                      | 71.843.229,78          |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR                | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 38.075.426,33        | 53,00                  |
| Limite Máximo (Previd. Social, art. 20 da LRF)   | 39.755.744,07        | 54,00                  |
| Limite Máximo (Previd. Social, art. 22 da LRF)   | 35.815.576,87        | 51,00                  |
| Limite Máximo (Previd. Social, art. 29 da LRF)   | 34.915.599,86        | 48,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR                | % SOBRE A RCL          |
| Dívida consolidada líquida   | 257.680,48           | 0,36                   |
| Dívida consolidada por manutenção de serviços essenciais                                 | 60.211.375,71        | 100,00                 |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR                | % SOBRE A RCL          |
| Títulos em garantia em circulação  | 0,00                 | 0,00                   |
| Reserva específica para garantia de emissão de títulos                                   | 15.805.519,55        | 22,00                  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR                | % SOBRE A RCL          |
| Operações de crédito em moeda e em reais   | 0,00                 | 0,00                   |
| Operações de crédito em moeda estrangeira, para operações de crédito em moeda e em reais | 11.494.516,76        | 16,00                  |
| Operações de crédito em moeda estrangeira, para operações de crédito em moeda e em reais | 0,00                 | 0,00                   |
| Limite de crédito em moeda estrangeira e em reais por antecipação de receita             | 9.078.026,04         | 7,00                   |

Conjunto de informações em tempo real, atualizadas até 24/07/2020 08:17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2020- PMB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020- PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA   | DESCRIÇÃO           |
|------------|---------------|----------------------------------|---------------------|
| OBRAS      | 1950/000      | 06001041220419503<br>83390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. - ME.  
GRACEKELLI CARIANISYLVESTRE  
Administradora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2020- PMB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2020- PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: ZZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TUBOS PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID-19; TERMÔMETRO INFRAVERMELHO E SORO FISIOLÓGICO PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES.

VALOR: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

| SECRETARIA    | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA            | DESCRIÇÃO           |
|---------------|---------------|---|---------------------|
| SAÚDE         | 3185/338      | 11001101221006216<br>6<br>3390300000      | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE         | 3320/303      | 11001103011003606<br>9<br>3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ADMINISTRAÇÃO | 230/000       | 02001041220404201<br>3 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO |

Bandeirantes-PR, 13 de julho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
ZZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
José Henrique Cardeal Volpi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2020- PMB**  
**PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020- PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME  
Guilherme Simões da Silva  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2019- PMB**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019- PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: DORIVAL VIEIRA DA SILVA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO/REBOQUE PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 6 (seis) meses

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Lino Martins  
CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2020- PMB**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020- PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná  
CONTRATADO: NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

VALOR: 7.553,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais).

DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA    | DESCRIÇÃO                         |
|------------|---------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| SAÚDE      | 3190-335      | 11000110301000110<br>674490520000 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE |

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME  
Guilherme Simões da Silva  
Sócio/Administrador

107

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2020.

Balsa Nova, 23 de julho de 2020

**LUIZ CLÁUDIO COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Joice Daiana Bora  
Código Identificador:48BCEEBB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO 29**

ATA II DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CRENCIAMENTO Nº. 02/2020-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2020, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes (presidente) Cibele Gusmão Fontolan da Silva e João Roberto Cosmo (membros), nomeados através da portaria nº 1.483/2020, de 08 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 02/2020-PMB, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram que houve entrega de envelopes do seguinte proponente: Pediatra (UNICLÍNICA SOCIEDADE CIVIL LTDA), onde a mesma estava apta conforme estabelecido no Edital.

Adá mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**MARCOS DE MORAES**

**JOÃO ROBERTO COSMO**

**CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 67/2020  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:  
MSV COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.  
FORD CARGO – ANO 2013 – 2419 – PLACA: AWN-3643 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
01 KIT EMBREAGEM COMPLETO -1.755,00  
01 VOLANTE DO MOTOR – 1.024,00  
TOTAL: R\$ 2.779,00  
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

PÁ CARREGADEIRA - KOMATSU – W200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
01 SENSOR PRESSÃO – 2.173,91  
01 ANEL DE VEDAÇÃO – 2,03  
TOTAL: R\$ 2.175,94

CARLOS ALBERTO SCHIMIDT - ME  
CAMIONETE L200 TRITON GL D – ANO 2016/2017 – PLACA: BAL 3799 – GABINETE  
01 PASTILHA TRITON – 140,00  
TOTAL: R\$ 140,00

CARLOS ALBERTO SCHIMIDT - ME  
VOLKSWAGEM KOMBI – ANO 2009/2010 PLACA: ASA 9037 – SECRETARIA DE SAÚDE  
01 RESERVATÓRIO D'ÁGUA KOMBI – 96,00  
01 RESERVATÓRIO D'ÁGUA KOMBI – 24,00  
TOTAL: R\$ 120,00

VOLKSWAGEM SAVEIRO – ANO 2016/2017 PLACA: BAT 2169 – SECRETARIA DE SAÚDE  
01 JOGO DE PASTILHA SAVEIRO - 92,00  
TOTAL: R\$ 92,00

TOTAL GERAL: R\$ 5.306,94  
Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS: FORD CARGO-ANO 2013 2419 PLACA: AWN-3643, PÁ CARREGADEIRA-KOMATSU W200 PERTENCENTES À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CAMIONETE L200 TRITON GL D – ANO 2016/2017 PLACA: BAL-3799 PERTECENTE AO GABINETE E VOLKSWAGEM KOMBI ANO 2009/2010 PLACA: ASA-9037 E VOLKSWAGEM SAVEIRO-ANO 2016/2017 PLACA: BAT 2169 PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 5.306,94 (Cinco mil, trezentos e seis reais e noventa e quatro centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 21 de julho de 2020.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 16/2020  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 08 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA  
03 CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS. Para CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total R\$ 17.599,98 (dezesete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 27 de julho de 2020.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2020- PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.



CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES  
TECNOLOGICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRAÍCIO DE BANDEIRANTES-PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0200104122040420133390390000-0300/000

0200104122040420133390390000-0330/511

0300412361120360293390390000-1210/103

030051236112416033390390000-1560/104

1100110301100360693390390000-3400/303

110061030110016083390390000-4100/303

VALOR: RS 17.599,98 (dezesete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

Bandeirantes-PR, 27 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Sócio Administrador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2020- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COMPAX LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: RS 916,00 (Novecentos e dezesseis reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Compax LTDA.

BIANCA FIERAMOSCA ORTIZ

Administradora

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:FAB93840

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2020

Decreto nº 28/2020 de 28/07/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2396/2020 de 23/04/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.200.000,00 (dois milhões duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação            |       |   |
|--------------------------|-------|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000 |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  |
| 06.001.00.000.0000.0.000 |       | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                 |
| 06.001.15.452.0011.1.209 |       | OPERAÇÃO DE CRÉDITO READEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED |
| 519 - 4.4.90.51.00.00    | 31884 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                       |
| Total Suplementação:     |       | 2.200.000,00  |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

|                   |                           |             |              |
|-------------------|---------------------------|-------------|--------------|
| Recetta:          | 2.1.1.9.00.11.01.00000000 | Fonte: 1001 | 2.200.000,00 |
| Total da Recetta: |                           |             | 2.200.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado Paraná, em 28 de julho de 2020.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:

Adriano Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:99A63660

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2020

Decreto nº 29/2020 de 28/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

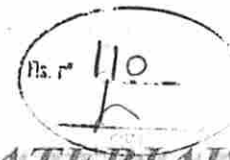
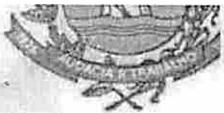
O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2370/2019 de 13/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação            |       |   |
|--------------------------|-------|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000 |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 |
| 08.001.00.000.0000.0.000 |       | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                         |
| 08.001.10.301.0009.2.087 |       | ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) |
| 317 - 3.1.90.13.00.00    | 31494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          |
| Total Suplementação:     |       | 4.000,00                                      |

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



## **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**CONTRATO Nº. 193/2020- PMB**

Contrato de Prestação dos Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **COMPAX LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **COMPAX LTDA**, estabelecido à Rua Uruguai, 1017, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Cep: 86.010-210 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 05.035.598/0001-78 neste ato representado por sua Sócia Administradora Bianca Fieramosca Ortiz, residente e domiciliada na Rua Sebastião Carvalho da Silva, nº 414, California, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: 13.928.636-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 006.292.309-94 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 58/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente tem por objeto: para **AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 58/2020-PMB**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 58/2020-PMB e anexos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO**

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**



A **CONTRATADA** se obriga prestar serviços objeto-dêste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 916,00 (Novecentos e dezesseis reais)**.

**PARÁGRAFO UNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

| SECRETARIA | DESPESA/<br>FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO           |
|------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|
| OBRAS      | 1950/000          | 0600104122041950383390300000      | MATERIAL DE CONSUMO |

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_, em nome da empresa fornecedora.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.



## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 03 (TRÊS) MESES, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 03 (TRÊS) MESES, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 15,00 (Quinze reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



Fls. nº 113

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES**

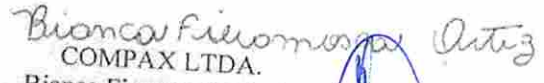
As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO**


As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.  
Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

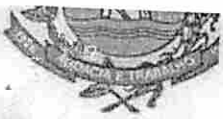
  
COMPAX LTDA.  
Bianca Fieramosca Ortiz  
Administradora

  
Joyce Ferreira da Silva  
CPF. 065.535.889-70

Testemunhas:

  
Antonio Donizetti de Souza  
CPF. 673.245.259-20





EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2020- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020-PMB



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COMPAX LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.


VALOR: RS 916,00 (Novecentos e dezesseis reais)

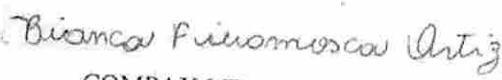
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

| SECRETARIA | DESPESA/<br>FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO           |
|------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|
| OBRAS      | 1950/000          | 0600104122041950383390300000      | MATERIAL DE CONSUMO |

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

  
COMPAX LTDA.  
Bianca Fieramosca Ortiz  
Administradora